



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 7/98 (2.ª série):

Autoriza a constituição de uma cooperativa de interesse público tendo como objecto principal o aproveitamento dos recursos da Tapada Nacional de Mafra 860

Resolução n.º 8/98 (2.ª série):

Nomeia o Gestor da Intervenção Operacional e de Iniciativa Comunitária INTERREG II — Cooperação Transfronteiriça 863

Resolução n.º 9/98 (2.ª série):

Procede à constituição de um grupo de missão, junto do Ministério da Educação, incumbido de preparar e coordenar a implementação das Escolas Portuguesas de Luanda e do Maputo, bem como de outras que possam vir a justificar-se nos países africanos lusófonos 863

Secretaria-Geral 864
Direcção-Geral da Administração Pública 864
Secretariado para a Modernização Administrativa 865

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 86/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 865

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 865
Direcção-Geral de Infra-Estruturas 865
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 865
Inspeção-Geral das Forças Armadas 866
Instituto da Defesa Nacional 866
Estado-Maior-General das Forças Armadas 866
Marinha 866
Exército 867

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas 867
Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários 868

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 88/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 868

Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto 868

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	868
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	868
Governo Civil do Distrito de Beja	868

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve	869
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	869
Comissão de Coordenação da Região do Norte	869
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	870
Escola Náutica Infante D. Henrique	870
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	870

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	871
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	871
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	872
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	872

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia	891
Delegação Regional da Economia do Norte	891
Direcção-Geral da Indústria	891
Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais	891
Instituto Geológico e Mineiro	891

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	892
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar	892

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	892
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior ..	893
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação ..	893
Instituto Politécnico de Lisboa	893

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	893
Secretaria-Geral	893
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde ..	894
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	895
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	895
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	895
Hospitais Cívis de Lisboa	895
Hospitais da Universidade de Coimbra	896
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..	897
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais	897
Hospital Distrital da Covilhã	897
Hospital Distrital de Peso da Régua	897
Hospital Distrital de Portimão	897
Hospital Distrital de São João da Madeira	897
Hospital do Espírito Santo — Évora	898
Hospital de São João	898
Hospital de Sousa Martins	899

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro	901
Centro Nacional de Pensões	903

Centro Regional de Segurança Social do Centro	903
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	903
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu ..	904
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social	904
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social ..	904
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	904

Ministério da Cultura

Academia Nacional de Belas-Artes	904
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	905
Instituto Português do Património Arquitectónico	905

Conselho Superior da Magistratura	905
--	------------

Universidade Aberta	905
----------------------------------	------------

Universidade dos Açores	905
--------------------------------------	------------

Universidade do Algarve	906
--------------------------------------	------------

Universidade de Aveiro	906
-------------------------------------	------------

Universidade de Coimbra	907
--------------------------------------	------------

Universidade de Lisboa	910
-------------------------------------	------------

Universidade do Porto	910
------------------------------------	------------

Universidade Técnica de Lisboa	911
---	------------

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	911
--	------------

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa ..	911
---	------------

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 8/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1998, inserindo o seguinte:

- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Évora.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santarém.
- 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.

2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viana do Castelo.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
 Tribunal de Círculo de Alcobaça.
 Tribunal de Círculo de Braga.
 Tribunal de Círculo de Coimbra.
 Tribunal de Círculo do Funchal.
 Tribunal de Círculo de Oeiras.
 Tribunal de Círculo de Penafiel.
 Tribunal de Círculo de Portimão.
 Tribunal de Círculo de Setúbal.
 Tribunal de Círculo de Torres Vedras.
 Tribunal de Círculo e de Comarca da Figueira da Foz.
 Tribunal da Comarca de Águeda.
 Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
 Tribunal da Comarca de Albufeira.
 Tribunal da Comarca de Alcobaça.
 Tribunal da Comarca de Alfândega da Fé.
 Tribunal da Comarca de Alijó.
 Tribunal da Comarca de Almeida.
 Tribunal da Comarca de Amarante.
 Tribunal da Comarca de Anadia.
 Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
 Tribunal da Comarca de Arganil.
 Tribunal da Comarca de Bragança.
 Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.
 Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
 Tribunal da Comarca de Carraceda de Ansiães.
 Tribunal da Comarca do Cartaxo.
 Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
 Tribunal da Comarca de Castro Daire.
 Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
 Tribunal da Comarca da Covilhã.
 Tribunal da Comarca de Elvas.
 Tribunal da Comarca do Entroncamento.
 Tribunal da Comarca de Espinho.

Tribunal da Comarca de Fafe.
 Tribunal da Comarca de Felgueiras.
 Tribunal da Comarca do Fundão.
 Tribunal da Comarca da Guarda.
 Tribunal da Comarca de Guimarães.
 Tribunal da Comarca de Lagos.
 Tribunal da Comarca da Lourinhã.
 Tribunal da Comarca da Lousã.
 Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
 Tribunal da Comarca de Meda.
 Tribunal da Comarca de Melgaço.
 Tribunal da Comarca de Miranda do Douro.
 Tribunal da Comarca de Moita.
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo.
 Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.
 Tribunal da Comarca de Nazaré.
 Tribunal da Comarca de Nelas.
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital.
 Tribunal da Comarca de Ovar.
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
 Tribunal da Comarca de Portimão.
 Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim.
 Tribunal da Comarca de Rio Maior.
 Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.
 Tribunal da Comarca de Sesimbra.
 Tribunal da Comarca de Silves.
 Tribunal da Comarca de Tomar.
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.
 Tribunal da Comarca de Trancoso.
 Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
 Tribunal da Comarca de Valença.
 Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
 Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
 Tribunal da Comarca de Vouzela.
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 7.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 8.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 9.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 7/98 (2.ª série). — A Tapada Real de Mafra, criada em 1747, por ordem de D. João V, foi um local privilegiado de lazer e caça dos monarcas portugueses, devido à abundância dos recursos cinegéticos e à extraordinária beleza paisagística.

Com a implantação da República passou a designar-se «Tapada Nacional de Mafra», continuando a ser utilizada para a caça maior e para actos protocolares.

A Tapada Nacional de Mafra tem uma área de 1179 ha, dos quais 360 ha pertencem à Escola Prática de Infantaria e 819 ha, correspondentes à segunda e terceira tapadas, estão afectos à Direcção-Geral das Florestas.

Em 1975 foi aberta ao público a área da segunda e da terceira tapadas, daí resultando, pelo excesso de visitantes, a degradação do património edificado e do espaço natural envolvente.

Após um longo período de abandono, pelo Decreto-Lei n.º 229/93, de 25 de Junho, foi atribuída à ENDAC — Empresa Nacional de Desenvolvimento Agrícola e Cinegético, S. A., por um prazo de 15 anos, a concessão da zona de caça nacional da Tapada Nacional de Mafra (criada, naquela área, pelo Decreto-Lei n.º 378/89, de 26 de Outubro), incluindo as instalações e equipamento existentes, então afectos ao Instituto Florestal.

Com a liquidação da ENDAC, decidida em assembleia geral ocorrida em 27 de Março de 1996, importa definir para a Tapada Nacional de Mafra um destino adequado à dignidade do seu registo histórico, à sua beleza paisagística e à riqueza da fauna e da flora, bem como ao aproveitamento das estruturas existentes.

Tendo em conta as potencialidades da Tapada Nacional de Mafra, entende o Governo que a solução mais adequada passa pela cooperação entre o Estado e outras entidades representantes dos vários sectores de actividade envolvidos, através da constituição de uma cooperativa de interesse público, tendo para o efeito e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, já sido ouvido o Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Autorizar os Ministros das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a outorgar a escritura de constituição de uma cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada, tendo como objecto principal a investigação e preservação da fauna e da flora, a educação ambiental, a actividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural na área da segunda e terceira tapadas da Tapada Nacional de Mafra.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a gestão e exploração dessa área da Tapada Nacional de Mafra, bem como dos móveis e equipamentos ali existentes, será assegurada pela referida cooperativa de interesse público, em que o Estado detenha posição maioritária, a qual deverá absorver os trabalhadores contratados pela ENDAC.

3 — A cooperativa, constituída por tempo indeterminado, agregará o Estado e outras entidades relacionadas com os sectores de actividade ligados ao seu objecto.

4 — O capital, variável e ilimitado, tem o valor mínimo inicial de 7 500 000\$, representado por títulos de 1000\$ cada.

5 — O Estado, representado pela Estação Florestal Nacional, serviço do Instituto Nacional de Investigação Agrária, subscreve 3825 títulos, no valor de 3 825 000\$, realizados em dinheiro.

6 — Os demais cooperadores subscrevem 3675 títulos, no valor de 3 675 000\$, realizados em dinheiro.

7 — Os títulos correspondentes à participação do Estado no capital social apenas poderão ser detidos ou adquiridos por pessoas colectivas de direito público.

8 — A participação do Estado poderá ser aumentada por deliberação da assembleia geral.

9 — A alienação do capital do Estado apenas poderá ser determinada por resolução do Conselho de Ministros.

10 — A exoneração da participação do Estado não poderá efectuar-se antes de decorridos 10 anos sobre a constituição da cooperativa de interesse público e implicará a sua transformação em cooperativa de serviços, não podendo o Estado, em qualquer caso, assumir encargos financeiros decorrentes da sua actividade.

11 — Após o período referido no número anterior, a exoneração da participação do Estado apenas poderá ser determinada por resolução do Conselho de Ministros, comunicada à assembleia geral da cooperativa de interesse público com a antecedência mínima de 180 dias.

12 — Dos excedentes líquidos apurados no final de cada exercício, um montante mínimo equivalente a 25 % dos mesmos reverterá para as reservas obrigatórias.

13 — Poderá ser deliberada em assembleia geral a constituição de outras reservas que devam ser consideradas obrigatórias para além das previstas nos artigos 69.º e 70.º do Código Cooperativo.

20 de Dezembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Denominação e duração

1 — É constituída a Tapada Nacional de Mafra — centro turístico, cinegético e de educação ambiental —, cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada, que se rege pelos presentes estatutos e demais legislação aplicável.

2 — A duração da cooperativa é por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Sede e área social

A cooperativa tem a sua sede e área social na Tapada de Mafra, em Mafra.

Artigo 3.º

Objecto

A cooperativa tem por objecto principal a investigação e preservação da fauna e da flora, a educação ambiental, a actividade cinegética e a prestação de serviços de turismo rural, nomeadamente através das seguintes acções:

- Organização de programas de lazer e turismo compatíveis com as outras actividades;
- Utilização dos edifícios para fins múltiplos que se integrem no objecto da cooperativa;
- Funcionamento de um centro de investigação, experimentação e demonstração dos recursos faunísticos e da flora;
- Divulgação das regras cívicas básicas relativas actividade cinegética e à preservação do ambiente, visando especialmente a população escolar;
- Organização de caçadas com vista à exploração e ordenada dos recursos cinegéticos e tendo em conta os condicionamentos impostos por outras actividades a desenvolver;
- Realização de conferências, congressos e outras iniciativas relacionadas com o objecto da cooperativa.

CAPÍTULO II

Do capital social

Artigo 4.º

Capital social

1 — O capital social da cooperativa, variável e ilimitado, é do montante inicial mínimo de 7 500 000\$.

2 — O capital social é representado por títulos de 1000\$ cada um.

Artigo 5.º

Subscrição do capital

1 — O capital social é subscrito da seguinte forma:

- O Estado, representado pela Estação Florestal Nacional, serviço do Instituto Nacional de Investigação Agrária, subscreve 3825 títulos de capital, no valor de 3 825 000\$;
- O restante capital, no montante de 3 675 000\$ será subscrito por outras entidades.

2 — A subscrição mínima é de 150 títulos.

Artigo 6.º

Realização do capital

1 — O capital social pode ser realizado, quer em dinheiro, quer em bens.

2 — A realização do capital social deve ocorrer no acto da subscrição.

Artigo 7.º

Afectação de meios financeiros ou patrimoniais

Qualquer membro da cooperativa poderá afectar a esta meios financeiros ou patrimoniais, desde que a assembleia geral o autorize.

Artigo 8.º

Transmissão de títulos de capital

1 — Os títulos de capital correspondentes à participação do Estado apenas poderão ser transmitidos a pessoas colectivas de direito público e mediante deliberação prévia da assembleia geral.

2 — Os títulos de capital detidos por particulares são livremente transmissíveis entre membros.

3 — Por falecimento de um membro, os títulos de capital são transmissíveis aos herdeiros do falecido, que poderão fazer-se representar por um que a todos represente.

4 — Na alienação a não membros, a cooperativa goza de direito de preferência.

5 — Desejando o membro alienar, no todo ou em parte, os seus títulos de capital a não membros, informará a cooperativa do seu desejo de alienar, da identidade do proposto adquirente, do preço e das demais condições pelas quais vai transmitir cada título.

6 — Desejando a cooperativa exercer o direito de preferência, fá-lo-á nos termos e condições apresentados pelo membro.

7 — Se não desejar preferir, a cooperativa informará o cedente, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção da participação respectiva, que não pretende exercer o direito de preferência, podendo o membro alienar livremente.

8 — Oito dias após a posse legal dos títulos, o novo membro apresentará a registo os títulos adquiridos, sob pena de a cooperativa exercer o direito de preferência ao valor nominal de cada título, corrigido em função da quota-parte dos excedentes a receber e das reservas não obrigatórias e, não as havendo, dos prejuízos acumulados.

9 — Ao membro adquirente ser-lhe-á, por direito próprio, conferida a qualidade de membro efectivo, sendo bastante a exibição dos títulos.

10 — No caso de aresto dos títulos de qualquer membro, a cooperativa exercerá o seu direito de preferência nos termos do n.º 8.

Artigo 9.º

Aumento do capital social

Por deliberação da assembleia geral, qualquer membro da cooperativa pode aumentar a sua participação no capital social, mediante subscrição de novos títulos de capital social.

CAPÍTULO III**Dos membros**

Artigo 10.º

Membros

1 — Os membros da cooperativa são efectivos ou honorários.

2 — São membros efectivos, além dos fundadores, quaisquer pessoas colectivas de direito público ou de fins não lucrativos, cooperativas e pessoas singulares que, como tal, forem admitidas.

3 — São membros honorários todas as entidades públicas ou privadas, pessoas colectivas ou singulares, a quem a assembleia geral conferir tal qualidade.

Artigo 11.º

Admissão de membros efectivos

1 — A admissão como membro da cooperativa efectua-se mediante a apresentação à direcção de uma proposta, da qual conste:

- a) A identificação do proposto;
- b) A natureza jurídica, no caso de se tratar de pessoa colectiva;
- c) A indicação dos títulos de capital a subscrever;
- d) Os bens patrimoniais que porventura deseje afectar.

2 — No caso de pessoa colectiva, a proposta referida no número anterior deve ser acompanhada de autorização à adesão emitida pela entidade ou órgão competente.

3 — Não será admitida como membro qualquer pessoa singular ou colectiva cujo objectivo seja concorrencial com o da cooperativa ou com o de qualquer um dos seus membros.

Artigo 12.º

Direitos dos membros efectivos

Sem prejuízo dos consagrados na lei, são direitos dos membros efectivos:

- a) Participar nas assembleias gerais;
- b) Recorrer das deliberações da direcção para a assembleia geral;
- c) Requerer ao órgão competente informações sobre a vida da cooperativa;
- d) Examinar a escrita e as contas da cooperativa, nos períodos e condições fixados pela direcção;

- e) Beneficiar das regalias sociais estabelecidas pela direcção e ratificadas em assembleia geral;
- f) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- g) Requerer a convocatória da assembleia geral, nos termos definidos nos presentes estatutos ou no Código Cooperativo;
- h) Solicitar a sua demissão ou exoneração de membro dos órgãos sociais, nos termos do artigo 15.º

Artigo 13.º

Direitos dos membros honorários

1 — Os membros honorários não participam no capital social, mas têm direito a participar na assembleia geral, sem direito a voto, e são isentos da responsabilidade que o Código Cooperativo atribui aos membros efectivos.

2 — Os membros honorários não podem ser eleitos para qualquer órgão social da cooperativa.

Artigo 14.º

Deveres dos membros efectivos

São deveres dos membros efectivos, entre outros:

- a) Participar em todos os actos da cooperativa, designadamente nas assembleias gerais;
- b) Aceitar e exercer os cargos sociais para os quais tenham sido eleitos, salvo motivo justificado de escusa;
- c) Respeitar os estatutos, os regulamentos internos em vigor e as decisões dos órgãos sociais da cooperativa.

Artigo 15.º

Demissão dos membros efectivos

Os membros efectivos, que não sejam parte pública, podem solicitar a sua demissão no fim do exercício social, com pré-aviso de 90 dias, sem prejuízo das suas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações assumidas como membros.

Artigo 16.º

Exoneração da participação do Estado

1 — O Estado só pode exonerar-se da sua participação nas condições mencionadas na decisão administrativa tomada para a constituição da cooperativa.

2 — É nula a deliberação da assembleia geral que decida a exclusão da participação do Estado em desconformidade com a decisão administrativa a que se refere o número anterior.

3 — A exoneração da participação do Estado não implica a dissolução da cooperativa.

Artigo 17.º

Sanções

Aos membros da cooperativa são aplicáveis as sanções previstas no Código Cooperativo, nos termos ali definidos.

Artigo 18.º

Atraso no pagamento de contribuições obrigatórias

1 — Os membros admitidos após a constituição da cooperativa que se atrasarem no pagamento de contribuições obrigatórias por mais de três meses serão avisados para regularizarem a situação no prazo de 30 dias.

2 — Se não o fizerem, a assembleia geral pode deliberar a sua exclusão sem necessidade de qualquer processo.

Artigo 19.º

Outras causas de exclusão

São causas de exclusão, a aplicar nos termos legais, para além da constante no n.º 2 do artigo anterior:

- a) As consignadas no Código Cooperativo;
- b) A prática de actos que contrariem gravemente os interesses da cooperativa.

Artigo 20.º

Restituição aos membros excluídos

1 — Ao membro que o tenha sido por mais de um ano e venha a ser excluído será restituído, no prazo máximo de um ano a contar da data de exclusão, o valor nominal dos títulos de capital realizados, corrigido em função dos elementos patrimoniais da cooperativa reportados ao último balanço aprovado em assembleia geral.

2 — Caso o membro excluído não tenha completado um ano como membro efectivo, ser-lhe-á restituído apenas o montante entregue à cooperativa até à data da exclusão.

3 — O prazo de restituição referido no n.º 1 poderá ser prorrogado até ao dobro se o montante a restituir for superior a 10 % do capital social.

CAPÍTULO IV

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 21.º

Órgãos sociais

1 — São órgãos sociais da cooperativa:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

2 — Todos os órgãos da cooperativa, para além dos membros efectivos, poderão ter dois membros substitutos.

Artigo 22.º

Comissões especiais

Quer a assembleia geral, quer a direcção, podem deliberar a constituição de comissões especiais nas condições estipuladas no Código Cooperativo.

Artigo 23.º

Duração dos mandatos

O mandato dos titulares da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal é de três anos, sem prejuízo da possibilidade da sua revogação pela assembleia geral ou da livre substituição, pela parte pública, dos seus representantes, aplicando-se, neste último caso, com as devidas adaptações, o que estiver regulado para os gestores públicos.

Artigo 24.º

Reeleição dos titulares dos órgãos sociais

Os titulares eleitos da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal podem ser reeleitos sucessivamente.

Artigo 25.º

Votações

1 — O número de votos dos membros da assembleia geral é proporcional ao capital social que tiverem realizado.

2 — As votações para eleição da mesa da assembleia geral, da direcção, do conselho fiscal e as respeitantes a assuntos de incidência pessoal dos membros são realizadas por escrutínio secreto.

3 — Nenhum membro poderá votar em matéria de conflito de interesses seus com a cooperativa.

Artigo 26.º

Remuneração dos titulares dos órgãos sociais

O exercício de cargos sociais pode ser remunerado de acordo com deliberação da assembleia geral.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 27.º

Definição e composição

1 — A assembleia geral é o órgão social supremo da cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos sociais e para todos os membros da cooperativa.

2 — Participam na assembleia geral todos os membros no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 28.º

Mesa

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 29.º

Competências

Compete à assembleia geral:

- a) Deliberar sobre a abertura de delegações ou outras formas de representação;

- b) Eleger e destituir os titulares eleitos dos órgãos sociais e das comissões especiais criadas por sua iniciativa;
- c) Apreciar e votar, até 31 de Março de cada ano, o balanço e o relatório e as contas da direcção, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício do ano anterior;
- d) Apreciar e votar, até 31 de Dezembro de cada ano, o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;
- e) Aprovar a forma de distribuição de excedentes;
- f) Alterar os estatutos e aprovar e alterar os regulamentos internos;
- g) Aprovar a dissolução da cooperativa e a sua transformação em cooperativa de base estatutariamente prevista, no caso de exoneração da parte pública;
- h) Decidir a exclusão de membros;
- i) Apreciar os recursos das decisões da direcção relativamente a sanções aplicadas, sem prejuízo do recurso para os tribunais;
- j) Autorizar e fixar a remuneração dos titulares da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral;
- k) Decidir do direito de acção civil ou penal contra os titulares da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral, nos termos do Código Cooperativo;
- l) Aprovar ou rejeitar a readmissão de titulares da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal, cujo mandato tenha sido suspenso por terem ficado sujeitos ao regime de liberdade condicional, ao cumprimento de medidas de segurança ou de penas de prisão preventiva.

Artigo 30.º

Assembleia geral extraordinária

A assembleia geral extraordinária reunirá quando convocada pelo presidente da mesa da assembleia geral, a pedido da direcção ou a requerimento de membros que representem, pelo menos, 5 % do capital, no mínimo de dois membros.

Artigo 31.º

Quórum

1 — A assembleia geral só reúne e delibera se estiverem presentes membros que representem mais de metade do capital social, no mínimo de quatro membros.

2 — Se à hora marcada para a reunião não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, a assembleia reunirá com qualquer número de membros, uma hora depois.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 32.º

Composição

A direcção é composta por cinco membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 33.º

Competências

A direcção é o órgão de administração e representação da cooperativa, cabendo-lhe desenvolver as competências consignadas no Código Cooperativo.

Artigo 34.º

Forma de obrigação da cooperativa

1 — A cooperativa obriga-se pela assinatura conjunta de dois titulares da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

2 — Nos casos de mero expediente e de obrigações cujo valor não exceda o dobro do salário mínimo dos trabalhadores em geral basta a assinatura de qualquer dos titulares da direcção.

Artigo 35.º

Gerentes e mandatários

A direcção pode nomear gerentes e mandatários para determinados actos compreendidos na esfera das suas atribuições.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

Artigo 36.º

Composição

1 — O conselho fiscal é composto por três membros, um presidente e dois vogais.

2 — O presidente é designado nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro.

3 — Os dois vogais são eleitos em assembleia geral.

Artigo 37.º

Competências

O conselho fiscal é o órgão de controlo e fiscalização da cooperativa.

CAPÍTULO V

Das reservas

Artigo 38.º

Reservas obrigatórias

Haverá uma reserva legal e uma reserva para educação e formação cooperativa, a constituir nos termos do Código Cooperativo.

Artigo 39.º

Reserva legal

A reserva legal destina-se a cobrir eventuais perdas de exercício, sendo integrada por, no mínimo, 20 % dos excedentes líquidos anuais.

Artigo 40.º

Reserva para educação e formação cooperativa

1 — A reserva para educação e formação cooperativa destina-se a cobrir as despesas com a educação cooperativa e formação técnico-profissional dos titulares dos órgãos sociais, dos trabalhadores da cooperativa e da comunidade, à luz do cooperativismo e das necessidades da cooperativa.

2 — A reserva para educação e formação cooperativa é integrada por 5 %, pelo menos, dos excedentes líquidos anuais.

Artigo 41.º

Outras reservas

A assembleia geral pode deliberar a constituição de outras reservas, determinando o seu modo de formação, aplicação e liquidação.

Artigo 42.º

Distribuição de excedentes

a distribuição de excedentes que restarem depois das reversões para as diversas reservas será determinada em assembleia geral, sob proposta da direcção.

CAPÍTULO VI

Da transformação e dissolução

Artigo 43.º

Transformação por exoneração da participação do Estado

No caso de exoneração da participação do Estado, a cooperativa pode transformar-se em cooperativa de serviços, por deliberação da assembleia geral.

Artigo 44.º

Dissolução

1 — Além dos casos previstos na lei, a cooperativa dissolve-se:

- a) Por deliberação da assembleia geral;
- b) Pela fusão, integração ou incorporação com outra cooperativa de interesse público.

2 — A fusão e ou a cisão só são validamente efectivadas com os votos favoráveis da Estação Florestal Nacional e de outros membros que, em conjunto, representem, pelo menos, dois terços do capital social.

Artigo 45.º

Liquidação do património

Salvo nos casos de fusão e cisão integral, a dissolução da cooperativa implica a liquidação judicial do seu património e a constituição de uma comissão liquidatária.

Artigo 46.º

Liquidação judicial simples

1 — No caso de dissolução por deliberação da assembleia geral, a Estação Florestal Nacional requererá judicialmente a liquidação

do património, devendo ser nomeada uma comissão liquidatária e fixado o prazo para proceder à liquidação.

2 — A liquidação do património da cooperativa, nos casos de dissolução previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos presentes estatutos, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no Código Cooperativo.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 47.º

Alteração dos estatutos

1 — Os presentes estatutos só podem ser alterados, nos termos da lei, em assembleia geral extraordinária convocada para o efeito.

2 — A convocatória da assembleia geral extraordinária será acompanhada do texto das alterações propostas.

Resolução n.º 8/98 (2.ª série). — O n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, determina que a gestão técnica, administrativa e financeira das intervenções operacionais do QCA seja, em regra, assegurada por um gestor, apoiado por uma unidade de gestão.

De acordo com o n.º 1 do artigo 25.º deste diploma, os gestores têm o estatuto de encarregado de missão, aplicando-se-lhes o regime previsto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

Considerando ainda o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/96, de 13 de Maio:

Assim:

Nos termos das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear o licenciado Fernando José Coelho Moniz gestor da Intervenção Operacional de Iniciativa Comunitária INTERREG II — Cooperação Transfronteiriça, funcionando junto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O gestor tem o estatuto de encarregado de missão, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com um acréscimo remuneratório de 30 % do índice 100 do pessoal dirigente da função pública, pago pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

3 — O prazo para a execução da missão corresponde ao da vigência da Intervenção Operacional, incluindo o período necessário à apresentação do relatório final, salvo determinação em contrário do membro do Governo junto do qual as funções são exercidas.

30 de Dezembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Resolução n.º 9/98 (2.ª série). — No desenvolvimento dos acordos de cooperação assinados entre Portugal e a República de Moçambique e a República de Angola, foram já concretizados projectos e iniciados trabalhos de implementação de escolas portuguesas, quer em Maputo, quer em Luanda.

Definidos naqueles acordos os principais objectivos a prosseguir, de concretização e implementação de meios de actuação ao nível do ensino e difusão da língua e cultura portuguesas e, especialmente, na ampliação, naqueles Estados e em outros Estados lusófonos, de escolas do ensino básico e secundário integráveis no sistema educativo português, torna-se necessário estudar e regulamentar a instalação e gestão das referidas escolas portuguesas.

Nesse sentido importa desenvolver este processo, tendo em conta a realidade de cada um daqueles Estados e, em especial, a colaboração interventora que podem vir a ter organizações privadas que têm prosseguido uma actividade meritória na organização e manutenção de «escolas portuguesas» e para as quais, aliás, as autoridades portuguesas têm vindo a prestar o necessário apoio.

De igual modo é aconselhável prever não só a elaboração de regulamentação legal que permita dar adequado enquadramento às actividades a prosseguir nas escolas a criar, quer no ponto de vista da organização e do âmbito de intervenção educativa, quer no da definição da situação profissional dos agentes educadores que ali venham a prestar serviço, como também proceder ao desenvolvimento de contactos e iniciativas indispensáveis à concretização destas escolas.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Constituir um grupo de missão, no âmbito do Ministério da Educação, com o objectivo de preparar e coordenar a implementação das Escolas Portuguesas de Luanda e do Maputo, bem como de outras que possam vir a justificar-se nos países africanos lusófonos, a quem competirá, designadamente:

- a) Acompanhar e coordenar o desenvolvimento da construção e instalação das Escolas;

- b) Fazer a enunciação de todas as questões de natureza administrativa, organizacional, pedagógica e material atinentes à implementação daquelas Escolas;
- c) Estabelecer os necessários contactos com as autoridades locais competentes, bem como com as representações diplomáticas portuguesas nesses países;
- d) Articular com os serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros e com os vários serviços interventores do Ministério da Educação as medidas a executar ou a propor;
- e) Promover a colaboração das organizações privadas que têm vindo a dedicar-se à manutenção das unidades escolares actualmente em funcionamento;
- f) Apresentar propostas julgadas necessárias a um adequado enquadramento administrativo, pedagógico e de pessoal à futura organização, gestão e funcionamento das novas Escolas.

2 — Nomear encarregado de missão, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, o licenciado José Eduardo de Vasconcelos Casqueiro Cardim, a quem compete a coordenação do grupo constituído.

3 — Determinar a composição do grupo de missão, que será integrado por:

- a) Um representante do Departamento do Ensino Secundário;
- b) Um representante do Departamento da Educação básica;
- c) Um representante do Departamento de Gestão dos Recursos Educativos;
- d) Um representante da Inspeção-Geral da Educação;
- e) Um representante do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação.

4 — O grupo de missão funciona na dependência do Ministro da Educação.

5 — O grupo de missão extingue-se logo que estejam atingidos, cumulativamente, os seguintes objectivos:

- a) Relativamente às Escolas de Luanda e do Maputo, com o início de funcionamento dessas Escolas;
- b) Relativamente a outras escolas nos países africanos lusófonos, com a apresentação da proposta de enquadramento a que se refere a alínea f) do n.º 1.

6 — O apoio logístico ao grupo de missão, nomeadamente instalações, equipamento e secretariado, será da responsabilidade da Inspeção-Geral da Educação.

7 — O encarregado de missão é equiparado, para efeitos remuneratórios, a subdirector-geral, sendo o suporte financeiro da responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

30 de Dezembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 24/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 30 de Dezembro de 1997:

Recreativo Águias da Musgueira, com sede em Lisboa;
Associação Portuguesa de Avaliação do Dano Corporal, com sede em Coimbra.

7 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 901/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe (referência 33/161/OR/97).* — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral da Administração Pública de 7 de Dezembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, constante da Portaria n.º 107/93, de 29 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 215/95, de 22 de Agosto, 177/95, de 26 de Julho, 23/91, de 11 de Janeiro, 498/88, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro,

e 427/89, de 7 de Dezembro, e Portarias n.ºs 1165/95, de 23 de Setembro, e 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de informática desempenhar funções na área de desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações, tendo fundamentalmente como tarefas as enunciadas no n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, fixado no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, situando-se o local de trabalho em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e se encontrem nas condições indicadas no n.º 2, alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

7.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do técnico superior de informática de 1.ª classe e do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;
Classificação de serviço.

7.3 — Os factores da entrevista profissional de selecção são os seguintes:

Motivação profissional;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Sentido crítico.

7.4 — As fórmulas e grelhas de aplicação e ponderação dos métodos constam da acta n.º 1.

8 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão a concurso deverá ser dirigido ao director-geral da Administração Pública, com indicação da referência 33/161/OR/97, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega de candidaturas, para o Apartado 2905, 1249 Lisboa Codex.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- b) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10 — Os documentos que deverão acompanhar o requerimento são os seguintes:

- a) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço ou serviços onde o funcionário exerceu funções no período de referência a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, especificando, nos termos do n.º 3 do citado artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- c) Currículo profissional detalhado, actualizado e devidamente assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas e correspondentes períodos, bem como a formação complementar;
- d) Certificados autênticos ou autenticados pelas formas previstas pelo Decreto-Lei n.º 48/88, de 11 de Fevereiro, comprovativos

das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

- e) Certificados autênticos ou autenticados pelas formas previstas pelo Decreto-Lei n.º 48/88, de 11 de Fevereiro, do(s) curso(s) relativos à formação complementar em informática exigida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do n.º 16.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- f) Certificado autêntico das habilitações literárias ou autenticado pelas formas previstas pelo Decreto-Lei n.º 48/88, de 11 de Fevereiro.

10.1 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 10 deste aviso motivarão a não admissão a concurso.

10.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DGAP são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f) do n.º 10 deste aviso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações da Direcção-Geral na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria João Prata Dias Figueiredo Crespo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Cristina Marques da Silva Campino Melo Mendes, chefe de divisão, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Dr. Hélder Fernando de Almeida Barbosa, assessor principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Antónia Ferreira Chaves de Fonte Baptista, assessora principal.

Dr. Emanuel Jorge Teixeira da Silva Cardoso, assessor principal.

12 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

Secretariado para a Modernização Administrativa

Despacho n.º 1200/98 (2.ª série). — Por despacho do director do Secretariado para a Modernização Administrativa de 1 de Janeiro de 1998:

Fernando António Magro Tomé, primeiro-oficial do quadro único do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza — autorizado a exercer funções, em regime de requisição, no Secretariado para a Modernização Administrativa, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

2 de Janeiro de 1998. — O Director, *José Orvalho Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 86/98 (2.ª série). — Considerando que em 1 de Março de 1997 cessou a comissão de serviço que a licenciada Maria Teresa de Jesus Ferreira, assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, vinha exercendo como chefe de divisão naquela Direcção-Geral e que a mesma reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro, e mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Março de 1997.

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1201/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o coronel Firmino Luís Ferreira Augusto vogal da Comissão Consultiva do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo, em substituição do coronel José Luís Pinto Ramalho.

8 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 902/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1997.

2 — O dia, a hora e o local para a realização da entrevista serão oportunamente comunicados aos interessados.

7 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Mário Roldão*.

Aviso n.º 903/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1997.

2 — O dia, hora e local para a realização da entrevista, serão oportunamente comunicados aos interessados.

7 de Janeiro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, o Chefe de Divisão de Planeamento e Programas, *Mário Roldão*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 904/98 (2.ª série). — Concurso n.º 2/97, para primeiro-oficial da carreira administrativa do quadro próprio de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, aberto pelo aviso n.º 9248/87 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de classificação final do concurso acima referido foi homologada por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional de 9 de Janeiro de 1998, encontrando-se afixada, a partir desta data, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º, 1400 Lisboa, onde poderá ser consultada.

12 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Saldanha Serra*.

Inspeção-Geral das Forças Armadas

Louvor n.º 26/98. — Louvo o segundo-sargento QA NIM 88020574, Valentim Jordão, pela forma dedicada, responsável e empenhada como durante cerca de dois anos vem desempenhando funções na Secção de Expediente Geral da Inspeção-Geral das Forças Armadas.

No desempenho daquelas funções tem demonstrado possuir elevada capacidade de trabalho e espírito de bem servir, assumindo de forma dedicada, interessada e responsável a realização das diferentes tarefas que competem à Secção de Expediente Geral, sendo de salientar a elaboração da *Ordem de Serviço* da IGFAR, o auxílio nas diferentes tarefas próprias da Secção, bem como trabalhos de dactilografia, e ainda a substituição da chefe da Secção nas suas faltas e impedimentos.

Pelos dotes de carácter e modéstia evidenciados e pelo espírito de bem servir patenteado no seu desempenho, considero os serviços prestados pelo segundo-sargento Valentim Jordão como de elevado mérito.

6 de Janeiro de 1998. — O Inspector-Geral, *Aurélio Manuel Trindade*, general.

Instituto da Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 905/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 1997 do director do Instituto da Defesa Nacional, no uso da competência que lhe foi delegada por despacho de 12 de Dezembro de 1997 do Ministro da Defesa Nacional:

Licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, assessora principal do quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, nomeada, em comissão de serviço, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do quadro do pessoal dirigente do mesmo Instituto, comissão que cessou em 22 de Dezembro de 1997 — nomeada, em regime de substituição, no mesmo lugar a partir de 23 de Dezembro do mesmo ano, por um período de seis meses. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 1998. — O Director, *Nuno Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 1202/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 7/97, de 29 de Dezembro, do director do Instituto da Defesa Nacional, Prof. Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, subdelego na directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, licenciada Ana Maria Tavares de Almeida, as seguintes competências:

- Autorizar a alteração da mapa de férias do pessoal, bem como a acumulação de férias;
- Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Assinar as relações mensais de assiduidade de pessoal;
- Assinar guias de marcha e boletins itinerários;
- Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 3000 contos e 6000 contos, consoante seja ou não dispensada a realização dos procedimentos constantes do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho, ou a celebração de contrato escrito;
- Autorizar folhas de requisição de fundos;
- Autorizar despesas de anos anteriores;
- Assinar todos os documentos e correspondência relativos a funcionários, agentes e outros colaboradores deste Instituto, dirigidos à ADSE, Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros e Caixa Geral de Aposentações;
- Assinar a correspondência e o expediente necessários ao regular funcionamento dos serviços, dirigidos a entidades com cargo equivalente ou inferior a director de serviços.

2 — Nos termos legais, as presentes competências poderão ser subdelegadas nos chefes das Repartições Financeira e de Administração Geral.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Novembro de 1997, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto da Defesa Nacional, no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de Dezembro de 1997. — O Subdirector, *Américo Simões Gaspar*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 87/98 (2.ª série). — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada nomear, a contar de 15 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 377/75, de 18 de Julho, o 23568, cabo TFH Alfredo Afonso Moreira Mouta, para o cargo «E-4350 — Cook» no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

7 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 906/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 30 de Setembro, 14 de Novembro e de 4, 19 e 23 de Dezembro de 1997, foi autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos funcionários a seguir indicados:

	Número de dias
Terceiro-oficial Maria Lisete Pais Rodrigues	15
Operária Raimunda Manuela Caeiro T. Trancas	3
Operária principal Maria Carolina Florentino Gomes	10
Técnica-adjunta especialista Aida Maria dos Santos Seabra	11
Técnica-adjunta especialista Teresa Maria Jorge Mina Fernandez	30
Primeiro-oficial Cândida Amália Guilherme	4
Operador de sistemas-chefe Renato Fernandes Teixeira	4
Operário principal José Manuel Freitas Peixoto	11
Telefonista Marina dos Santos Viegas Mendes	12
Primeiro-oficial Jesus Manuel Guerreiro de Sousa Coelho ...	19
Segundo-oficial Maria da Conceição de Mesquita Mexia Marques	9

6 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços de Apoio, *José F. Soares Fernandes*, CFR SEH.

Despacho (extracto) n.º 1203/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 28 de Outubro de 1997 (visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Dezembro de 1997):

Carla Maria Ferreira Mesquita Palma e Ana Isabel Viegas Cardoso, estagiárias em regime de contrato administrativo de provimento — nomeadas, definitivamente, como técnicas superiores de 2.ª classe (química) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços de Apoio, *José F. Soares Fernandes*, CFR SEH.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 1204/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo, ao abrigo da alínea a) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

253789, primeiro-marinheiro E João Paulo Tomás Rosa, no quadro, a contar de 1 de Outubro de 1997, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção a segundo-sargento do 231578, cabo E Demétrio de Alegria Meira Gave-

tanho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 119389, cabo E Rui Campos Ribas Carvalhas.

29 de Dezembro de 1997. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1205/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o seguinte militar:

58773, sargento-ajudante U Pedro Mário Grilo de Matos, no quadro, a contar de 31 de Dezembro de 1997, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 258971, SCH U José António Fernandes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 162371, SCH U António Francisco de Matos.

5 de Janeiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1206/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o seguinte militar:

176177, primeiro-sargento V Silvestre Nunes Caneira, no quadro, a contar de 20 de Novembro de 1997, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da vacatura ocorrida pela promoção a sargento-ajudante do 174077, SAJ V Armando Carneiro de Almeida, e este se encontrar na situação de adido ao quadro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 174077, sargento-ajudante V Armando Carneiro de Almeida.

5 de Janeiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 1207/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o seguinte militar:

816462, sargento-chefe FZ Amadeu Santos, no quadro, a contar de 30 de Novembro de 1997, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nessa data resultante da passagem à reserva do 505658, sargento-mor FZ Manuel Marreiros de Novais. Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 636160, sargento-mor FZ António José Rodrigues.

5 de Janeiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 1208/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1997 do general ajudante-general do Exército:

Dr.ª Maria Teresa Minhoto Diniz da Costa, assistente graduada de ginecologia-obstetrícia — transferida do quadro de pessoal do Cen-

tro Hospitalar do Funchal para o quadro de Pessoal Civil do Exército, com colocação no Hospital Militar Principal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Rebo-rodo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 1209/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do general CEME, foi promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 298.º e no artigo 320.º do referido Estatuto, o SAJ MUS 05493365, Domingos José Campos Cardoso.

2 — Conta a antiguidade desde 1 de Novembro de 1997, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

6 de Janeiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

Despacho n.º 1210/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do general CEME, para preenchimento de vaga existente no QE de Administração Militar, foi promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do n.º 1 do artigo 189.º e da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º, na alínea c) do artigo 298.º e no artigo 320.º do referido Estatuto, o SAJ AM 09373979, Rogério Paulo Ferreira Pereira.

2 — Conta a antiguidade desde 21 de Novembro de 1997, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

6 de Janeiro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Antero José Martins Barreiros*, coronel de artilharia.

Governo Militar de Lisboa

Centro Militar de Educação Física e Desportos

Despacho n.º 1211/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competência no 2.º comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 9427/97, de 15 de Setembro, do general comandante do Governo Militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 1997, subdelego no 2.º comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, tenente-coronel de infantaria Carmelino Monteiro Mesquita, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos que se incluam no âmbito desta subdelegação de competência.

2 de Janeiro de 1998. — O Comandante, *João Henrique Domingues Gil*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 1212/98 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Tiago José Pires Duarte, ficando o mesmo autorizado a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio. O presente despacho produz efeitos na data em que venha a produzir efeitos o meu despacho n.º 16/97, de 31 de Outubro.

31 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Despacho (extracto) n.º 1213/98 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Dezembro de 1997 do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e de 17 de Dezembro de 1997 do director-geral dos Assuntos Comunitários:

Augusto Beja e Costa, chefe de secção, e Anabela Gomes do Ó, segundo-oficial, ambos do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — requisitados, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, para exercerem idênticas funções nesta Direcção-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Maria Manuela Trigueiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 88/98 (2.ª série). — Considerando que em 12 de Outubro de 1996 cessou a comissão de serviço da licenciada Maria Gertrudes Pesqueira Rodrigues Salema de Andrade, à data chefe de divisão do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e Adjunto, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, aprovado pela Portaria n.º 1114/93, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 32/95, de 13 de Janeiro, e 329/96, de 3 de Agosto, um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 12 de Outubro de 1996.

22 de Dezembro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 48/98. — No âmbito do procedimento de alienação de créditos do Estado e da segurança social detidos sobre a empresa TORRALTA — Club Internacional de Férias, S. A., na sequência da aprovação dos respectivos termo de participação e caderno de encargos e com vista à análise, apreciação e negociação das propostas que vierem a ser apresentadas, determina-se:

É constituída uma comissão composta pelos seguintes membros efectivos:

Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, que presidirá;

Dr.ª Maria dos Anjos Nunes Capote, directora-geral do Tesouro;

Dr. António Nunes dos Reis, director-geral dos Impostos.

São ainda designados os seguintes membros suplentes:

Dr. Alípio Marques Magalhães Ferreira, vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Dr.ª Bertília Maria Rilhó de Sousa Rodrigues Pereira, subdirectora-geral do Tesouro;

Dr. Alberto Augusto Pimenta Pedroso, subdirector-geral dos Impostos.

23 de Dezembro de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Portaria n.º 89/98 (2.ª série). — Por portaria de 31 de Dezembro de 1997 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea e) do artigo 198.º, do artigo 204.º e da alínea b) do artigo 212.º, todos do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, foram promovidos ao posto de tenente-coronel os maiores a seguir mencionados, contando a antiguidade e vencimentos desde a data a cada um indicada, em conformidade com o disposto nos artigos 125.º, n.º 2, e 133.º, n.º 2, ambos do já citado EMGMR:

Quadro de infantaria:

710180, Fernando José Beira Mota — desde 30 de Setembro de 1997.
690468, Manuel José Gomes — desde 29 de Outubro de 1997.

9 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

Aviso n.º 907/98 (2.ª série). — Por despacho do general comandante-geral de 7 de Janeiro de 1998 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de cabo os soldados de infantaria abaixo indicados desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde a data que a cada um se indica:

710068, José Alberto Patinha Falardo — desde 22 de Dezembro de 1998.

670195, Manuel Certal Araújo — desde 10 de Janeiro de 1998.

8 de Janeiro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Antunes Tomás*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 1214/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro de 1997 do 2.º comandante-geral da Polícia de Segurança Pública, no uso de competência subdelegada:

Olinda Esteves da Costa, guarda de 1.ª classe do quadro efectivo da Polícia de Segurança Pública de Viseu — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial (escala 1, índice 180) do quadro geral da PSP. Esta nomeação converter-se-á automaticamente em definitiva no termo do período probatório de um ano, independentemente de quaisquer formalidades, determinando a exoneração do lugar anterior. (Visto tácito do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1998. — O Superintendente-Geral Log. Rec., *José Cunha Salvado*, superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito de Beja

Despacho (extracto) n.º 1215/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 1998 do governador civil de Beja em exercício:

José Nicolau Gonçalves, Paulo Jorge de Assunção Capela e Mariana das Dores Borracha Pólvora — exonerados, respectivamente, das funções de adjuntos e secretária do gabinete de apoio pessoal a partir do dia 4 de Janeiro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 1998. — A Secretária do Governo Civil, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

Despacho (extracto) n.º 1216/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 1998 do governador civil de Beja:

José Nicolau Gonçalves e Paulo Jorge de Assunção Capela — nomeados, em regime de requisição, adjuntos do gabinete de apoio pessoal, sendo-lhes fixada a remuneração correspondente ao índice 640 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Governador Civil, *Agostinho Marques Moleiro*.

Despacho (extracto) n.º 1217/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 1998 do governador civil do distrito de Beja:

Mariana das Dores Borracha Pólvora — nomeada, em regime de comissão de serviço, secretária do gabinete de apoio pessoal, sendo-lhe fixada a remuneração correspondente ao índice 350 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Governador Civil, *Agostinho Marques Moleiro*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso n.º 908/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Portaria n.º 873/97, de 20 de Outubro:

José Norberto Correia Apolónia, consultor jurídico de 1.ª classe do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, a exercer o cargo de director regional da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado definitivamente consultor jurídico principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *Joaquim Grave Ramalho*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 909/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de motorista da carreira de motorista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 9815/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1997, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

Aviso n.º 910/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso n.º 9816/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 1997, se encontra afixada na sede desta Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do acima citado diploma, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Ana Sá da Costa*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Aviso n.º 911/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de candidatos do concurso interno geral de provimento de seis lugares de terceiro-oficial do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1997.

31 de Dezembro de 1997. — A Presidente do Júri, *Teresa do Rosário*.

Aviso n.º 912/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 30 de Junho de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de provimento de quatro lugares de segundo-oficial do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento dos lugares.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte — exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, expediente, arquivo e apoio administrativo.

4 — O local de trabalho situa-se na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- Os mencionados nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- Ter exercido, pelo menos durante três anos, funções de conteúdo idêntico às do lugar a prover.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado por entrevista profissional de selecção se o júri entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Cândida Meneses Lacerda de Sousa Cardoso Rebelo de Andrade, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Martins Barbosa da Cunha, técnica especialista principal.

Luísa Assunção Bragança Soares Alves Tavares, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1997. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 913/98 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Novembro de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Emília de Carvalho Rodrigues Baptista e Maria Teresa de Almeida Pupo Correia Salgado Lameiras, técnicas de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, técnicas principais do mesmo quadro.

Arlindo Marques Cunha, assessor do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeado, por urgente conveniência de serviço, assessor principal do mesmo quadro.

Por despachos de 18 de Novembro de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Maria Alcina dos Santos Mariano Guedes, Avelino Gamelas da Silva, Orquídea Lúcia Moreira da Silva, José da Graça Rodrigues, Maria da Conceição Marques Manso de Almeida Machado, Maria Hilária Martins dos Santos Amorim, Rosa Maria Magalhães Ferraz Alves, Maria Irene Moura Baptista Santos Ferreira, Ana Paula da Costa Pinheiro de Sá Pereira, Maria Manuela Lino Couto Monteiro, Lúcia Armada Nogueira Pires Alves Reis, Maria José Laranjeira de Azevedo e Maria Helena Oliveira Ferreira Vaz da Mota, segundos-oficiais do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeados, por urgente conveniência de serviço, primeiros-oficiais do mesmo quadro.

(Assinaram termos de aceitação de nomeação nas mesmas datas.)

Por despacho de 5 de Dezembro de 1997 do director-geral da Administração Pública:

Ana Maria Monteiro Guedes Barbosa, consultora jurídica de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte com a mesma categoria, escalão 3 e índice 465, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1998.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 1997. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso n.º 914/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território:

Bernardino Rodrigues da Silva, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a prorrogação do prazo de equiparação a bolseiro pelo período de um ano.

5 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso n.º 915/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Carla Alexandra de Oliveira Maia e Rita Maria Teixeira Pinto Silva Pereira — autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com início em 3 de Novembro de 1997 e pelo período de um ano, renovável até três, para o exercício de funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1, índice 380, da tabela salarial da função pública. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1998. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 916/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.* — 1 — Homologada por despacho de 12 de Janeiro de 1998 do director-geral, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada para consulta, nesta Direcção-Geral, sita na Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, em Lisboa, a lista de classificação final.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Manuel Ribeiro da Cruz Amorim*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Contrato (extracto) n.º 52/98. — Por despachos de 20 de Fevereiro e 25 de Setembro de 1997 da presidente da APL e do director-geral da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Carlos Daniel Figueiredo Soares, chefe da Divisão de Coordenação da Administração do Porto de Lisboa — contratado, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo parcial e por acumulação, com a categoria de equiparado a professor-adjunto, com início de funções em 1 de Setembro e término a 31 de Julho de 1998, ficando posicionado no escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com a carga horária correspondente a quatro horas lectivas, com o vencimento de 30 % da categoria. (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1997. São devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *João Manuel da Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 917/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral para ingresso na categoria de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico de ensaios, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1997.

Da lista cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista à candidata, se for caso disso.

7 de Janeiro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 1218/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 22 de Dezembro de 1997:

Dora Cristina Natário de Carvalho, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1998, inclusive.

6 de Janeiro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 1219/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 7.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 133/MJ/96, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 4 de Junho de 1996, aprovo o programa de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, em anexo.

7 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa

a) Nos concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição, as provas de conhecimentos podem ser escritas e ou orais, com uma duração que não exceda três horas na modalidade escrita e uma hora na modalidade oral.

b) As provas de conhecimentos abrangem obrigatoriamente uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos relativos aos conteúdos funcionais e área de actividade do lugar a prover.

c) Nas provas de conhecimentos gerais, os temas a abordar, em número de cinco, são escolhidos de entre as seguintes áreas:

Parte geral

1.1 — Órgãos de soberania — separação de poderes e competências;

1.2 — Estrutura orgânica do Governo;

1.3 — A administração central, regional e local — caracterização;

1.4 — A estrutura orgânica do Ministério da Justiça;

1.5 — O Instituto de Medicina Legal — estrutura orgânica e competências;

1.6 — Serviços simples — serviços com autonomia administrativa e serviços com autonomia administrativa e financeira;

1.7 — Noções gerais de direito — fontes de direito, hierarquia das leis e vigência;

1.8 — Aplicação das leis no tempo, lei geral e lei especial;

1.9 — Formulários dos diplomas legais;

1.10 — O acto administrativo — conceito, requisitos de validade e vícios;

1.11 — Delegação de competências e de assinatura;

1.12 — Fiscalização do Tribunal de Contas;

1.13 — O Código do Procedimento Administrativo.

d) Nas provas de conhecimentos gerais, os temas a abordar, em número de cinco, são escolhidos de entre as seguintes áreas:

Parte específica

1.1 — Os recursos humanos na Administração Pública:

1.1.1 — Relação jurídica de emprego;

1.1.2 — Quadros e carreiras;

1.1.3 — Recrutamento e selecção — mobilidade;

1.1.4 — Estatuto remuneratório — descontos legais;

1.1.5 — Férias, faltas e licenças;

1.1.6 — Estatuto Disciplinar;

1.1.7 — Regimes de incompatibilidades;

1.1.8 — A importância da comunicação nas relações interpessoais;

1.1.9 — O conflito organizacional.

1.2 — Contabilidade pública:

1.2.1 — Orçamento do Estado — noção;

1.2.2 — Principais tipos de despesas e sua execução;

1.2.3 — Princípios gerais de contabilidade pública e administração financeira do Estado;

1.2.4 — Plano Oficial da Contabilidade Pública;

1.2.5 — Orçamento de funcionamento e plano de investimento — PIDDAC.

1.3 — Aprovisionamento e gestão patrimonial:

1.3.1 — Regime de aquisição de bens e serviços;

1.3.2 — Regime das empreitadas de obras públicas;

1.3.3 — Gestão patrimonial;

1.3.4 — Inventário.

1.4 — Arquivo e estatística:

1.4.1 — Arquivo — conceitos e tipos de arquivo;

1.4.2 — Documentos — conceito, tipos e prazos de conservação;

1.4.3 — Circuito de correspondência — registos de entrada e saída de correspondência;

1.4.4 — Estatística e dados estatísticos.

1.5 — Informática:

1.5.1 — A informática nas organizações;

1.5.2 — A aquisição de bens informáticos.

e) Nas provas de conhecimentos específicos, o conteúdo funcional, a delimitação das áreas e a definição e pormenorização dos temas a desenvolver em cada concurso constam dos respectivos avisos de abertura.

f) Dos mesmos avisos constam igualmente a natureza e a duração das provas, bem como os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 1220/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 1997:

Sancionadas as promoções à classe principal dos ajudantes do notariado de 1.ª classe, pela ordem que a seguir se indica:

José Homem Cardoso, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Vozela (escalão 5, índice 255+350/2).

Maria Júlia Silvestre M. Queirós Alves, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Marco de Canaveses (escalão 5, índice 305+350/2).

Maria Ascensão Pavão Botelho, ajudante principal do Cartório Notarial de Ponta Delgada.

Maria Noélia Coelho Pereira da Silveira Sousa, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial da Madalena, Açores (escalão 5, índice 255+350/2).

José Maria Amaral Raposo, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Ribeira Grande (escalão 5, índice 255+350/2).

Adelina Aurora Vieira Calado, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Silves (escalão 4, índice 290+335/2).

Natália Maria Taveira Duarte Lopes, ajudante principal do 2.º Cartório Notarial de Setúbal.

Alfredo Jesus Martins, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial de Oleiros (escalão 5, índice 255+350/2).

Maria da Conceição Pereira Francisco, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Mira (escalão 5, índice 305+350/2).

Maria Adília Crispim Oliveira Lemos Esteves, segundo-ajudante do Cartório Notarial da Golegã (escalão 5, índice 255+350/2).

Manuel João Videira Morais, ajudante principal do 1.º Cartório Notarial de Sintra.

Lúcia Pinto Moreira, ajudante principal do 2.º Cartório Notarial do Porto.

Adelino Teixeira Pereira Cardoso, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Cinfães (escalão 5, índice 305+350/2).

António Eduardo Morais Andrade, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Salvaterra de Magos (escalão 4, índice 290+335/2).

José Viegas Rufino, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Vila Real de Santo António (escalão 5, índice 255+350/2).

Lídia Maria Brito Lopes Monho, primeiro-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Cascais (escalão 4, índice 290+335/2).

6 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1221/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 1997:

Sancionadas as promoções à 1.ª classe dos ajudantes do notariado de 2.ª classe, pela ordem que a seguir se indica:

Maria Graziela Ferreira Saraiva Correia Caeiro, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Sintra.

Ana Esmeralda F. Almeida, primeira-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Viseu.

Maria Carolina Sequeira Domingos da Silva Jorge, primeira-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Sintra.

Odete da Conceição Carrageta Batista, primeira-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Braga.

Maria Emília da Silva Cintrão, segunda-ajudante do 5.º Cartório Notarial do Porto (escalão 5, índice 255+305/2).

Vítor Manuel Rocha Oliveira Nunes, primeiro-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Sintra.

Maria Leonor Neto Reis Silveira, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Belmonte (escalão 5, índice 255+305/2).

Maria Manuela das Dores Vieira, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Albufeira.

Isabel Maria Bretes Ferreira, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Constância (escalão 5, índice 255+305/2).

Cândida Palmira Mendes, segunda-ajudante do 12.º Cartório Notarial de Lisboa (escala 5, índice 255+305/2).

Argentina Mendes de Sousa, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Loures.

Manuel Fernando Moreira de Sousa, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Castelo de Paiva (escala 5, índice 255+305/2).

Graça Maria Ribeiro Baptista Pato Jorge, ajudante principal do Cartório Notarial de Vila Franca de Xira.

Maria Alcina Filomena Socorrinho Lima, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Queluz.

Maria Fernanda Júlio Neves, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Celorico da Beira (escala 5, índice 255+305/2).

Margarida Henriqueta Lopes, primeira-ajudante do Cartório Notarial da Baixa da Banheira.

Isabel Maria Cunha Soares, primeira-ajudante do 2.º Cartório Notarial de Guimarães.

Maria Conceição Nunes Viegas Pereira, primeira-ajudante do Cartório Notarial do Barreiro.

Vitorino das Neves Bastos Moreira, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Rio Tinto.

João da Silva e Sousa, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Arouca.

Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Portimão (escala 5, índice 255+305/2).

Diamantina de Fátima Perdigão Pereira Catronga, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Redondo (escala 5, índice 255+305/2).

Cidália Maria Moniz da Ponte Sousa, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Nordeste (escala 5, índice 255+305/2).

Maria Adelina Alves Silva Lopes, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Fafe.

Vitor Manuel Soares, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Serpa.

Maria Lurdes Carril Araújo, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Ribeira de Pena (escala 5, índice 255+305/2).

Maria Manuela Cerca Mendes de Carvalho, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Torres Novas (escala 5, índice 255+305/2).

Maria Susete da Fonseca Silva Figueiredo, primeira-ajudante do Cartório Notarial de Mangualde.

Maria Justiniana Freitas Florença Gonçalves, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil e Cartório Notarial da Calheta, Madeira.

Serafim Albuquerque Pinto, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Aguiar da Beira (escala 5, índice 255+305/2).

Celeste Margarida Santos Lima, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira (escala 5, índice 255+305/2).

7 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 1222/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de:

30 de Outubro de 1997:

Maria Inês Silva Vilar, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Mogadouro — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Mirandela (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

12 de Novembro de 1997:

Isilda Nunes Martins Afonso, segunda-ajudante do Cartório Notarial da Azambuja — nomeada para idêntico lugar do 2.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

11 de Dezembro de 1997:

Maria Clara Ramalho Varella, escriturária superior da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alcochete (escala 2, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

7 de Janeiro de 1998:

Élia Olímpia Sá Lemos Teixeira Herculano, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé — nomeada para idêntico lugar do Cartório Notarial de Mogadouro (mantendo a mesma situação remuneratória),

ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Declaração n.º 25/98 (2.ª série). — Declara-se, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 1997, que a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial do Tribunal da Relação do Porto Maria de Fátima Aires Monteiro Pinto foi convertida em definitiva.

6 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho (extracto) n.º 1223/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 5 de Dezembro de 1997:

Maria Teresa Martins da Conceição Santos Pagamim, auxiliar de segurança do quadro do pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, remunerada pelo escala 4, índice 150 — nomeada, em comissão de serviço, precedida de concurso, oficial porteira do quadro do pessoal da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo OE.)

31 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho (extracto) n.º 1224/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 5 de Dezembro de 1997:

Agostinha Gomes Lima Vieira, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Serviço Sub-Regional do Porto do Centro Regional da Segurança Social do Norte, remunerada pelo escala 5, índice 295 — nomeada, precedendo concurso, chefe de secção do Tribunal da Relação do Porto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo OE.)

5 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Despacho n.º 1225/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 1997, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho de 1997), foi convertida em definitiva a nomeação provisória do seguinte oficial de justiça:

Luís Manuel Clemente Costa, escriturário judicial do 3.º Juízo Cível de Lisboa — com efeitos a partir de 11 de Setembro de 1997 (escala 1, índice 250).

6 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 918/98 (2.ª série). — Depois de devidamente homologada por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 1997, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo e de ingresso para o preenchimento de 372 lugares de guarda prisional de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996.

1 — Candidatos aprovados:

Classif.	Número	Nome	BI	Valores
1	6412	PAULO JORGE LOURENÇO XISTRA	9915330	16.433
2	54883	JOÃO ANTÓNIO SILVA CUNHA	9631324	16.283
3	13400	JOAQUIM VIEIRA COSTA	9799471	16.267
4	12676	JOSÉ MANUEL FERNANDES DUARTE	9618817	16.183
5	13060	PAULO JORGE VAZ RODRIGUES	9930232	16.133
6	50659	ELVIO DE JESUS GOMES HENRIQUES	10276146	16.133
7	53860	LINA MARIA MARQUES ALVES MARQUES	10096487	15.983
8	63149	AUGUSTO JOSÉ DIAS PIRES	9814136	15.933
9	5890	CARLOS ABÍLIO DIAS SEQUEIRA	11134784	15.767
10	40599	ALFREDO LUIS BUNDO RODRIGUES	9634006	15.750
11	25832	HUGO ALEXANDRE VILHIA TOMÁS	10503465	15.667
12	3472	JORGE MANUEL MATIAS CASAS NOVAS	9006891	15.633
13	30275	CARLOS ALBERTO DIAS DE ALMEIDA	10031841	15.617
14	2778	JOSÉ MARCO SERRÃO CHICHARO	10343335	15.617
15	51833	HEIDER OCTÁVIO PEREIRA LIMA	10641285	15.567
16	7737	SÉRGIO MANUEL MEIRA CARDOSO	9901586	15.567
17	1755	DUARTE NUNO FERREIRA BARRETO	10547524	15.550
18	32570	LUÍS FILIPE DOS SANTOS GONÇALVES	10572203	15.550
19	2964	NATÁLIA DA SILVA LOURENÇO	7844596	15.533
20	50667	JOÃO JESUS GOMES HENRIQUES	10155095	15.467
21	12870	JORGE CARLOS GOMES RODRIGUES	9598541	15.450
22	14172	MOISÉS ALBERTO PENASCAS BRINÇO	10828850	15.450
23	22760	JOSÉ MANUEL FONTES FERREIRA GOMES	10189106	15.433
24	33363	AROSTINHO MARTINHO JARDIM CAMPANARIO	11097339	15.433
25	62606	JOÃO MANUEL MENDES RAMOS	9839597	15.433

Classif.	Número	Nome	BI	M. Exc.
	8288	VITOR MANUEL ROGUE LOPES	9517401	(08)
	32685	VITOR MANUEL SANTOS DUARTE RIBEIRO	10053384	(08)
	6676	VITOR MANUEL SOARES DA SILVA	10084913	(02)
	38977	VITOR MANUEL VALÉRIO PINHEIRO	10343330	(13)
	18275	VITOR MANUEL VIEIRA BERNARDINO PEREIRA	10009872	(08)
	46597	VITOR PAULO GONÇALVES FACINADA	9582005	(05)
	9241	VITOR PEIXOTO ALMINHAS	9565806	(08)
	37296	VITOR SANTOS GERALDES MURÇA	10955676	(02)
	50349	VITOR SILVINO VIEIRA DE SOUSA	10335009	(02)
	24275	VITORINO MANUEL FERNANDES CAVACO	10678578	(01)
	33940	XAVIER AGRIFA DE BARROS	10589069	(05)
	10541	XENOFONTE SOARES DOS MARTIRES	9567167	(15)
	55952	ZACARIAS COELHO FERREIRA	10655679	(08)
	56878	ZÉLIA LOPES FERNANDES	10352687	(08)
	880	ZÉLIA MARIA ALMEIDA MATEUS	10132964	(08)
	31220	ZÉLIA MARISA CARVALHO TAVARES DE PINA	9556350	(01)
	42311	ZITA ADELAIDE PINTO DA SILVA	10336335	(08)
	56363	ZITA ALEXANDRA DOS SANTOS VILELA CABRAL	9781080	(01)
	14628	ZUBEIDA HASSANE FERRAZ	8911694	(01)
	26430	ZULMIRA DA GRACA GONÇALVES PROTÁSIO	9573576	(05)

2.1 — Motivos de exclusão:

(01) Candidatos eliminados por falta de comparência à prova de conhecimentos.

(02) Candidatos eliminados na prova de conhecimentos, por não terem atingido a pontuação mínima de 9,5 valores.

(03) Candidatos eliminados por desistência na prova de conhecimentos.

(04) Candidatos eliminados por não terem assinado a prova de conhecimentos, conforme instruções contidas no enunciado de prova.

(05) Candidatos eliminados por falta de comparência à inspecção médica.

(06) Candidatos eliminados na inspecção médica.

(07) Candidatos eliminados por desistência na inspecção médica.

(08) Candidatos eliminados na prova de aptidão física.

(09) Candidatos eliminados por desistência na prova de aptidão física.

(10) Candidatos eliminados por falta de comparência ao exame psicológico.

(11) Candidatos eliminados por desistência no exame psicológico (provas de laboratório).

(12) Candidatos eliminados por desistência no exame psicológico (provas de dinâmica de grupo/entrevista).

(13) Candidatos eliminados no exame psicológico (testes de avaliação psicológica).

(14) Candidatos eliminados no exame psicológico (testes laboratoriais).

(15) Candidatos eliminados no exame psicológico (prova de dinâmica de grupo/entrevista).

3 — Os candidatos com idêntica classificação final foram ordenados pela ponderação sucessiva das respectivas classificações obtidas nas provas de exame psicológico, conhecimentos e aptidão física, nos casos de persistência de pontuações iguais, pela ponderação prioritária dos factores maiores, habilitações literárias e idade (da maior para a menor).

4 — Da homologação cabe recurso, nos termos e no prazo estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

22 de Dezembro de 1997. — O Director-Geral, *Celso José Neves Manata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia

Despacho n.º 1226/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Luísa Sanches Figueiredo do Valle assessora da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

A nomeada auferirá uma retribuição correspondente ao lugar de adjunta e demais regalias inerentes, incluindo despesas de representação.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, sendo a nomeação feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

1 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado da Indústria e Energia, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco*.

Delegação Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 1227/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Dezembro de 1997, em substituição:

Ricardo Paulino Soares Suzano, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional da Economia

do Norte do Ministério da Economia — nomeado definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, técnico superior de informática de 1.ª classe (escalão 1, índice 510) do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar após assinatura do respectivo termo de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 1997. — A Directora Regional em Substituição, *Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro*.

Direcção-Geral da Indústria

Despacho (extracto) n.º 1228/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1997 do director-geral da Indústria:

Ana Carla Martins Correia, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe (carreira de técnico superior) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria (escalão 1, índice 380). (Visto do Tribunal de Contas de 2 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

9 de Janeiro de 1998. — O Director dos Serviços de Gestão, *Manoel Fernandes*.

Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais

Despacho (extracto) n.º 1229/98 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 1997 da comissão de gestão da Direcção-Geral das Relações Económicas Internacionais:

Licenciada Helena Garcia Gaspar, técnica superior de 2.ª classe estagiária do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio — nomeada, com provimento definitivo, após conclusão de estágio, na mesma categoria e quadro, na área funcional de organização, informação, estatísticas e estudos jurídicos. (Visto do Tribunal de Contas de 2 de Janeiro de 1998. São devidos emolumentos.)

7 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços, *(Assinatura ilegível)*.

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 919/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para recrutamento de um assessor principal da carreira de geólogo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1997, e homologada por despacho de 7 de Janeiro de 1998 do presidente do conselho directivo, por delegação, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;

Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, Alfragide, 2700 Amadora.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria e Energia, no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

9 de Janeiro de 1998. — O Chefe da D. O. R. Humanos, *Amadeu Silvestre*.

Aviso n.º 920/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 10/97, interno geral de acesso para reserva de recrutamento de um técnico auxiliar principal (área funcional de desenho), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1997, e homologada por despacho de 7 de Janeiro de 1998 do presidente do conselho directivo, por delegação, se encontra afixada, para consulta, no seguinte local:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 24.º do mesmo

diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria e Energia, no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao candidato, respeitada a dilação de três dias.

9 de Janeiro de 1998. — O Chefe da D. O. R. Humanos, *Amadeu Silvestre*.

Aviso n.º 921/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 2/97, interno geral de acesso para recrutamento de dois lugares de assessor da carreira de engenheiro de minas, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 1997, e homologada por despacho de 7 de Janeiro de 1998 do presidente do conselho directivo, por delegação, se encontra afixada, para consulta, no seguinte local:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria e Energia, no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

9 de Janeiro de 1998. — O Chefe da D. O. R. Humanos, *Amadeu Silvestre*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 1230/98 (2.ª série). — Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Interior de 30 de Dezembro de 1997:

José Carlos Gardete Correia Diogo Leitão, técnico-adjunto principal da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para a realização do estágio de ingresso na carreira de engenheiro técnico agrário.

5 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços de Administração, *Álvaro Manuel Reis Batista*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 1231/98 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Junho e de 26 de Agosto de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciados Joaquim Filipe da Cruz Martins de Carvalho, Manuel António Relvas Louro Granchinho, Luís Carlos Range Telo Machado e Maria da Luz Faria Correia — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 440, com início em 1 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 1232/98 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Junho e de 26 de Agosto de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciados Maria Teresa da Encarnação Escudeiro, Maria Beatriz Marques Amaral e Luís Bruno Dimas Fernandes — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, escalão 1,

índice 440, com início em 1 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 1233/98 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Junho e de 26 de Agosto de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciado Luís Manuel Batista Ramos — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 500, com início em 1 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 1234/98 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Junho e de 26 de Agosto de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciada Ana Margarida de Albuquerque Pereira Cardoso de Menezes de Portugal e Mello — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 380, com início em 1 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 1235/98 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Junho e de 26 de Agosto de 1997 respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciada Ana Sofia Sampaio Rodrigues — autorizado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 380, com início em 1 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 1236/98 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Junho e de 26 de Agosto de 1997, respectivamente do Secretário de Estado da Administração Pública e da Secretária de Estado do Orçamento:

Elsa dos Santos Velez Frazoa e Maria Clara Ferreira Henriques Carreira Pires — autorizados os contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar, escalão 1, índice 200, com início em 1 de Janeiro de 1998. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1237/98 (2.ª série). — Exonero, a seu pedido, do cargo de chefe do meu Gabinete a licenciada Maria José Rodrigues Rau Pinto da Silva, assessora principal do quadro único do Ministério da Educação, com efeitos a partir do dia 5 do corrente mês.

Ao longo do período em que exerceu o referido cargo, desde o dia 28 de Outubro de 1995 até à presente data, pude contar sempre com a sua exemplar lealdade e sentido de missão.

Possuidora de uma vasta cultura humanística, a Dr.ª Maria José Rau, com inteligência assinalável, aliada a uma enorme capacidade de trabalho, dirigiu o meu Gabinete, imprimindo-lhe um elevado padrão de eficácia.

Acresce que, em todas as circunstâncias, pude sempre contar com o seu sábio conselho, alicerçado num conhecimento profundo das pessoas e da máquina administrativa do Ministério da Educação.

Por tudo o que ficou dito, é de justiça assinalar os serviços que prestou à causa da educação, pelo que me é extremamente grato conceder-lhe público louvor.

2 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 1238/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o licenciado Vasco Manuel Correia Alves, técnico superior principal do quadro único do pessoal do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1998.

2 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 1239/98 (2.ª série). — Sob proposta do directoria do Departamento do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no n.º 9.º da Portaria n.º 122/94, de 24 de Fevereiro:

Nomeio o júri nacional da prova de Língua Portuguesa do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior do ano de 1998, com a seguinte composição:

Doutor Manuel Fernandes Laranjeira, que presidirá.
Doutor João Malaca Casteleiro.
Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura.
Mestre Maria Lúcia Santana de Campos Rodrigues.
Licenciado José Girão Correia Bastos.
Licenciada Maria Alice Leonardo de Borba Lopes Dias.

5 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação

Despacho n.º 1240/98 (2.ª série). — 1 — Para a realização de trabalhos na área de relações públicas e preparação e acompanhamento de reuniões no meu Gabinete nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Ana Sofia Nunes Rosa.

2 — A presente nomeação é feita pelo prazo de um ano, sendo atribuído à nomeada vencimento idêntico ao das secretárias pessoais do Gabinete, acrescido do subsídio de refeição, tendo direito, nos termos legalmente estabelecidos, aos subsídios de férias e de Natal calculados sobre a respectiva remuneração.

2 de Janeiro de 1998. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 1241/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Dezembro de 1997:

Autorizada a equiparação a bolseiro do professor-adjunto da Escola Superior de Teatro e Cinema Alberto Jorge Seixas dos Santos, por um período de seis meses, a partir de 5 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1998. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 1242/98 (2.ª série). — O protocolo entre o Estado, representado pelos Ministérios da Saúde e da Economia, e a indústria farmacêutica, representada pela APIFARMA, celebrado em 20 de Março de 1997, teve por objectivo adoptar medidas atinentes a que a despesa do Serviço Nacional de Saúde (SNS) em comparticipações no preço dos medicamentos crescesse a níveis próximos da inflação para o triénio de 1997-1999. Nos termos do referido protocolo, a indústria farmacêutica colaborará na redução da despesa do Estado

naquelas comparticipações mediante uma contribuição a prestar pelas empresas, cujo montante global variará em função do crescimento da despesa de um ano para o outro.

O sistema de pagamento desta contribuição definido no protocolo prevê a possibilidade de cessão ao Estado dos créditos das empresas farmacêuticas, com mais de 180 dias, por fornecimento às instituições e serviços integrados no SNS, bem como o desconto destes eventuais créditos naquela contribuição.

Nestes termos, determino o seguinte:

- 1) De acordo com as disposições conjugadas da alínea *a*) do artigo 2.º e ainda da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro, compete ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde a execução financeira do protocolo assinado em 20 de Março de 1997 entre o Estado, representado pelos Ministérios da Saúde e da Economia, e a indústria farmacêutica, representada pela APIFARMA;
- 2) Para efeitos do exercício do direito de obter do Estado a aquisição dos créditos relativos aos fornecimentos às instituições e serviços integrados no SNS, de acordo com o protocolo, as empresas farmacêuticas remeterão ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, até 15 dias antes do termo de cada trimestre de calendário, uma relação das facturas que pretendam ceder ao Estado;
- 3) O valor desta relação de créditos não pode exceder o valor da contribuição calculada nos termos do protocolo;
- 4) O Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde enviará às instituições e serviços integrados no SNS a relação a que alude o n.º 1, para confirmação da existência e do valor dos créditos nela referidos;
- 5) Após tal confirmação, o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde apura o saldo entre o valor da contribuição prevista no protocolo e o valor dos créditos a ceder pelas empresas farmacêuticas, enviando-lhes documento de cobrança donde conste o valor da contribuição (provisória ou anual), o valor dos créditos cedidos ao Estado e o respectivo saldo;
- 6) Se o saldo for nulo, o documento de cobrança referido no número anterior servirá de recibo de quitação, quer da contribuição paga ao Estado pelas empresas farmacêuticas, quer dos créditos destas sobre as instituições e serviços integrados no SNS cedidos ao Estado;
- 7) Se o saldo for positivo, o documento de cobrança referido no n.º 5) apenas servirá de recibo de quitação relativamente à contribuição parcialmente paga e aos respectivos créditos cedidos ao Estado, devendo o acerto final de contas ser efectuado até 31 de Março de 1998.

17 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Despacho n.º 1243/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto Dr. Jorge Augusto Vasco Varanda substituto da chefe do Gabinete, nas suas ausências ou impedimentos.

30 de Dezembro de 1997. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 922/98 (2.ª série). — Por despachos da Ministra da Saúde de 16 de Setembro de 1997 e da Secretária de Estado da Habitação e Comunicação de 17 de Setembro de 1997 foi homologado o protocolo de acordo celebrado em 15 de Setembro de 1997 entre o Ministério da Saúde, a Portugal Telecom, S. A., e a Portugal Telecom — Associação de Cuidados de Saúde, definindo as condições de atribuição e o montante do subsídio a conceder pelo Ministério da Saúde com vista à sua comparticipação na cobertura das despesas de saúde dos beneficiários do plano de saúde da Portugal Telecom, S. A., ou, mediante autorização do Ministério da Saúde, de outras entidades com participação da Portugal Telecom.

6 de Janeiro de 1998. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

Protocolo de acordo entre o Ministério da Saúde, a Portugal Telecom, S. A., e a Portugal Telecom — Associação de Cuidados de Saúde.

Tendo em conta a experiência adquirida com a aplicação do protocolo de acordo entre o Ministério da Saúde e a Portugal Telecom, S. A., celebrado em 1 de Março de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 1995, e a, entretanto

ocorrida, na decorrência do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo protocolo, constituição da Portugal Telecom — Associação de Cuidados de Saúde:

Entre o Ministério da Saúde, representado pelo presidente do conselho de administração do IGIF, Dr. Joaquim da Volta Milheiro Lima; a Portugal Telecom, S. A., representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. Francisco Luís Murteira Nabo, e a Portugal Telecom — Associação de Cuidados de Saúde (PT-ACS), associação sem fins lucrativos legalmente equiparada a instituição particular de solidariedade social, representada pelo presidente do conselho de administração, Dr. António José Monteiro de Lemos, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

1 — O presente protocolo define as condições de atribuição e o montante do subsídio a conceder pelo Ministério da Saúde com vista à sua comparticipação na cobertura das despesas de saúde dos beneficiários do plano de saúde da Portugal Telecom, S. A., ou, mediante autorização do Ministério da Saúde, de outras entidades com participação da Portugal Telecom.

2 — Desde já fica autorizada a referida comparticipação, nos termos da parte final do número anterior, relativamente à TELEPAC — Serviços de Telecomunicações, S. A., à Portugal Telecom — Associação de Cuidados de Saúde (PT-ACS), bem como às empresas referidas no despacho do Secretário de Estado da Saúde de 16 de Janeiro de 1997.

Cláusula 2.ª

Âmbito pessoal

O presente protocolo aplica-se aos beneficiários dos planos de saúde geridos pela PT-ACS, ficando esta associação responsável pelo pagamento dos cuidados de saúde prestados por instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS) sempre que os seus beneficiários a eles directamente recorram, bem como pela comparticipação medicamentosa de acordo com o praticado no SNS.

Cláusula 3.ª

Valor do subsídio

1 — O valor anual *per capita* do subsídio do Ministério da Saúde é, para o ano de 1998, de 29 000\$.

2 — O valor referido no número anterior será actualizado anualmente de acordo com a variação do índice de preços no consumidor (sector da saúde) no ano civil imediatamente anterior.

Cláusula 4.ª

Condições de atribuição e de liquidação do subsídio

1 — A PT-ACS comunicará ao IGIF mensalmente o número de beneficiários existentes no último dia do mês anterior.

2 — A PT-ACS apresentará ao IGIF, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, uma factura correspondente ao produto do número médio de beneficiários existente no trimestre anterior por 25 % do valor anual fixado na cláusula 3.ª

3 — O pagamento à PT-ACS fica dependente, sempre que tal lhe seja oportunamente solicitado pelo IGIF, da prova do pagamento da facturação devida por esta às instituições e serviços integrados no SNS, correspondentes aos cuidados de saúde prestados pelos mesmos, bem como da facturação relativa à comparticipação medicamentosa prestada aos seus beneficiários.

Cláusula 5.ª

Cooperação

O Ministério da Saúde e a PT-ACS colaborarão com vista ao correcto acompanhamento e execução deste protocolo, comprometendo-se a PT-ACS a facultar todos os elementos que lhe sejam solicitados, designadamente os de identificação dos seus beneficiários.

Cláusula 6.ª

Responsabilidade solidária

A Portugal Telecom, S. A., é solidariamente responsável com a PT-ACS pelo pagamento dos cuidados de saúde referidos na cláusula 2.ª

Cláusula 7.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor em 1 de Janeiro de 1998, sendo válido pelo prazo inicial de três anos, sendo automática e sucessivamente renovado por períodos de idêntica duração, salvo se se vierem a modificar as circunstâncias em que as partes fundaram a celebração do presente protocolo, caso em que qualquer das partes poderá, com a antecedência mínima de 180 dias, promover a resolução ou modificação do mesmo.

15 de Setembro de 1997. — O Presidente do IGIF, *Joaquim da Volta Milheiro Lima*. — O Presidente da PT, S. A., *Francisco Murteira Nabo*. — O Presidente da PT-ACS, *António José Monteiro de Lemos*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Acordo n.º 14/98. — *Acordo de colaboração.* — Para a obtenção de soluções mais adequadas às realidades locais, tem o Ministério da Saúde procurado fomentar a participação das autarquias nas acções a favor da saúde da população em geral.

Face aos resultados já obtidos, deve prosseguir-se com o mesmo princípio participativo em todas as situações em que tal for adequado. Assim:

Tendo como enquadramento jurídico a base IX da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, e ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de Maio, entre o Ministério da Saúde, como primeiro outorgante, representado pelo director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, António Castro Silveira, e a Câmara Municipal de Carregal do Sal, como segundo outorgante, representada pelo presidente Atílio dos Santos Nunes, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente acordo de colaboração tem por objecto a execução das infra-estruturas necessárias ao abastecimento em energia eléctrica e para ligação dos esgotos residuais e pluviais do novo centro de saúde de Carregal do Sal, cujo terreno foi cedido pela Câmara Municipal.

Cláusula 2.ª

Obrigações do primeiro outorgante

1 — O Ministério da Saúde comparticipa na construção do posto de transformação necessário à alimentação do centro de saúde com a importância de 4 206 443\$.

2 — O Ministério da Saúde suportará o encargo correspondente ao desvio da linha aérea de média tensão que atravessa o terreno do centro de saúde, na importância de 2 925 000\$.

Cláusula 3.ª

Obrigações do segundo outorgante

1 — A Câmara Municipal de Carregal do Sal construirá o edifício do posto de transformação que irá alimentar o novo centro de saúde com energia eléctrica.

2 — A Câmara Municipal de Carregal do Sal providenciará, conjuntamente com a EDP, que a linha aérea de média tensão, que atravessa o terreno do centro de saúde, seja desviada, passando a montagem subterrânea.

3 — A Câmara Municipal de Carregal do Sal providenciará que a ligação dos esgotos residuais e pluviais seja realizada às correspondentes redes municipais.

Cláusula 4.ª

Entrada em vigor

O presente acordo de colaboração entra em vigor no dia da sua assinatura.

18 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*. — O Director-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, *António Castro Silveira*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 1244/98 (2.ª série). — No âmbito das competências que me são atribuídas, delego nos directores dos centros de saúde de:

Alcanena — Dr.ª Vera Maria Pereira Machado Gaspar;
 Entroncamento — Dr. João José Ribeiro Carmona;
 Tomar — Dr.ª Maria dos Anjos G. M. Esperança;

competências para assinarem os contratos mistos de formação e acordos de actividade ocupacional, celebrados no âmbito do protocolo de cooperação outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Direcção-Geral da Saúde, homologado pelas Ministras da Saúde e para a Qualificação e o Emprego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996.

17 de Dezembro de 1997. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde, *António Manuel Gomes Branco*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 923/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para técnico superior de serviço social de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 1997. — Em cumprimento do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final do concurso acima referido se encontra exposta nos locais habituais de afixação de avisos nos estabelecimentos e serviços dependentes deste Centro Hospitalar.

31 de Dezembro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 924/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 20/97.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de oftalmologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1997, e homologada por deliberação do conselho de administração de 16 de Dezembro de 1997, após audiência escrita dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º José António de Almeida Resende	17,9
2.º João Carlos Marques Chibante Pedro	17,8
3.º António Gomes da Rocha	17,0
4.º Maria da Conceição Pereira Gonçalves	16,8
5.º Joaquim Fernando de Oliveira Sequeira	16,6

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

2 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 925/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 21/97.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de oftalmologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1997, e homologada por deliberação do conselho de administração de 23 de Dezembro de 1997, após audiência escrita dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Joaquim Fernando de Oliveira Sequeira	18,1
2.º João Carlos Marques Chibante Pedro	17,5
3.º António Gomes da Rocha (a) (b)	17,1

4.º José António de Almeida Resende (a) (b)	17,1
5.º Maria da Conceição Pereira Gonçalves (a)	17,1

(a) Maior enquadramento no perfil definido para o lugar a prover.
 (b) Maior duração de vínculo a estabelecimento de saúde dependente do Ministério da Saúde.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

2 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 926/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso para chefe de serviço da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, de acordo com o plano aprovado por despacho de 17 de Abril de 1997 do subdirector-geral da Saúde e por despacho do conselho de administração de 30 de Julho de 1997, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de chefe de serviço de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março). O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- Ter a categoria de assistente graduado da especialidade a que se candidata há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo de apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;
- Documento comprovativo da posse do grau de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

7 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard da Secção de Pessoal/Sector Concursos.

9 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Hélder Augusto César Silva, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Admar Manuel Estácio, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Santo António.

Dr. Américo Martins Ferreira, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. Augusto Seabra Amaral Costa Góis, chefe de serviço de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Nogueira Arantes, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Lemos Figueiredo Leitão, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. José Fernando Lima, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São Marcos.

11 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

2 de Janeiro de 1998. — O Director, *Fernando Eduardo Barbosa Nolasco*.

Hospital de Santa Marta

Deliberação n.º 29/98. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 24 de Setembro de 1997, proferida por delegação:

Maria Clara Silva Oliveira Vital, enfermeira graduada, e Mário Alberto Matos Duque, enfermeiro do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiros para a frequência do curso de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, pelo período de um ano e meio, com início a 6 de Outubro do corrente ano.

15 de Outubro de 1997. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Rui S. Bento*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 927/98 (2.ª série). — Concurso n.º 111/97 — assistente de neurorradiologia. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, por autorização superior de 31 de Dezembro de 1997 e despacho do conselho de administração dos HUC, se encontra aberto concurso interno de provimento para

o preenchimento de um lugar de assistente de neurorradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico destes hospitais, divulgado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2.1 — Os candidatos a prover podem vir a prestar serviço não só nos Hospitais da Universidade de Coimbra mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), e o regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente ou sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.3 — É exigência particular do lugar a prover preparação sólida em ecografia transcraniana.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos HUC, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do conselho de administração dos HUC:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., número mecanográfico ..., a exercer funções de ..., no serviço de ..., instituição ..., vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 111/97, para assistente de neurorradiologia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Declaro, sob compromisso de honra, que possuo situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos na secção v, n.º 22, da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto (se for caso disso).

Anexo:

Documento do grau de assistente;

Documento da Ordem dos Médicos;

Certidão (ou documentos individuais) comprovativa(os) da posse dos requisitos gerais, exigidos no n.º 3.1 do aviso de abertura (se for caso disso);

Quatro exemplares do currículo (se for caso disso).

Pede deferimento.

Data.

(Assinatura.)

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou sua equiparação;
- Documento comprovativo de se encontrar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado);
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar (se for caso disso);
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo.

Nota. — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) aquando da entrega do requerimento de admissão implica a exclusão da lista de candidatos.

4.5 — Dispensa de documentação:

- a) Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados;
- b) Os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do número anterior podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Nota. — No caso de candidatos dos HUC, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b), d), e), f) e g) do n.º 4.4, desde que a mesma informação se encontre actualizada e arquivada no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos HUC.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, secção vi da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Ávila Rodrigues Costa, director clínico dos HUC.

Vogais efectivos:

Dr. José Rodrigues Sousa Fernandes, chefe de serviço de neurorradiologia dos HUC.

Dr.ª Olga Maria Brito Machado, assistente de neurorradiologia dos HUC.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Guedes Gonçalves, assistente graduado de neurorradiologia dos HUC.

Dr. Francisco José Castro Filipe Martins, chefe de serviço de neurorradiologia dos HUC.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 928/98 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do nível 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1997.

6 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais

Rectificação n.º 101/98. — Por terem sido publicados com inexactidão os avisos n.ºs 9271/97 e 9272/97, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1997, rectifica-se que onde se lê «aprovado pela Portaria n.º 9/94, de 5 de Janeiro» deve ler-se «aprovado pela Portaria n.º 1222, de 29 de Dezembro».

30 de Dezembro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Celeste dos Anjos Silva*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 929/98 (2.ª série). — O Dr. Paulo José Vieira Coelho é retirado da lista de classificação final, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1997, referente ao concurso externo de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de radiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1997, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 35.1 da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

5 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Gonçalves André*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Deliberação n.º 30/98. — Em reunião de 2 de Janeiro de 1998 o conselho de administração deliberou não renovar a comissão de serviço como adjunto do director clínico do Dr. Rui Pedro Outeiro de Oliveira Braga, assistente graduado de medicina interna, a qual cessa em 1 de Fevereiro de 1998, inclusive.

7 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Despacho n.º 1245/98 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua de 15 de Outubro de 1997, proferido por urgente conveniência de serviço:

Paula Cristina Cruz Mota Pinto — nomeada provisoriamente, após concurso externo de ingresso, na categoria de auxiliar de acção médica, escalão, 1, índice 120, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1997. (Visto tácito do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Rectificação n.º 102/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, a pp. 230 e 231, rectifica-se que no aviso n.º 222/98 (2.ª série), onde se lê «concurso institucional interno para provimento de uma vaga de assistente de pediatria» deve ler-se «concurso institucional interno para provimento de duas vagas de assistente de pediatria».

7 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso n.º 930/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para 10 lugares na categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro do Hospital Distrital de Portimão. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que regulamenta os concursos de enfermagem, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1997:

	Valores
Paula Fernanda Lima Machado	16,11
Agostinha Cristina Nunes	15,9
Isabel Martins Canas	15,55
Maria Arlete Amador Fonseca Procópio	15,2
Celso Filipe Boto da Silva	15,15
Luís Manuel Guerreiro Gomes Luís	15,09
Daniel do Couto Machado	15,04
Pedro Jorge Costa Rodrigues Bicho	14,85
Olívia da Conceição Seixas Teixeira	14,52
Maria Fátima Guerreiro Cabrita	13,39

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da data da publicação da presente lista, para interpor recurso dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

5 de Janeiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 931/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º da secção VII da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, publica-se, devidamente homologada por despacho de 31 de Dezembro de 1997 do conselho de administração, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente de anestesiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997:

	Valores
Jorge Albino Lopes Garcia Matos Órfão	17,5
Lúcia de Fátima Fraga Martins	17,1
João Filipe de Almeida Viterbo	17
Eunice Salvador d'Almeida	8,4

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Rectificação n.º 103/98. — *Concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretária-recepcionista.* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997, a p. 15 870, o aviso n.º 11 014/97 (2.ª série), referente à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretária-recepcionista, rectifica-se que onde se lê «Aviso n.º 11 014/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista.*» e «a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do pessoal técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1977, a pp. 8456 e 8457» deve ler-se «Aviso n.º 11 014/97 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretária-recepcionista.*» e «a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de secretária-recepcionista do pessoal técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1997, a pp. 8456 e 8457».

6 de Janeiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital de São João

Aviso n.º 932/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João de 18 de Dezembro de 1997, no uso da competência delegada por despacho de 13 de Fevereiro de 1997 do director-geral da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Portaria n.º 1356/95, de 16 de Novembro, e devidamente contemplado no respectivo plano anual de abertura de concursos, aprovado por despacho do subdirector-geral da Saúde de 17 de Abril de 1997 para o ano de 1997 e aditado por despachos de 26 de Setembro e de 17 de Novembro de 1997 do director dos Serviços Psiquiátricos e Saúde Mental.

1.1 — Objectivos programáticos — assistência, investigação e ensino; assistência aos doentes da área da medicina interna, integrando também a área de intensivismo.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São cinco vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou noutras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Experiência em investigação e assistência na área das disfunções do sistema nervoso autónomo — um lugar;

6.3.2 — Experiência em diagnóstico e tratamento de doentes com insuficiência cardíaca — um lugar;

6.3.3 — Experiência em infecção e sépsis em serviço de medicina interna — um lugar;

6.3.4 — Experiência em cuidados paliativos — um lugar;

6.3.5 — Sem exigências particulares — um lugar.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre e respectivo perfil;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas alíneas a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto.

12 — Constituição do júri:

Vaga com exigência particular em investigação e assistência na área das disfunções do sistema nervoso autónomo:

Presidente — Dr. António Carlos Besteiro Mexedo, adjunto da direcção clínica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Alberto Falcão de Freitas, director do serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Prof. Doutor Fernando Augusto Andrade Abreu Brandão, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Luís Morgado Sá Maciel, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São João.

Vaga com experiência particular em diagnóstico e tratamento de doentes com insuficiência cardíaca:

Presidente — Dr. António Carlos Besteiro Mexedo, adjunto da direcção clínica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor António Alberto Falcão de Freitas, director do serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Prof. Doutor Fernando Augusto Andrade Abreu Brandão, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Madalena Cochofel Calem Holzer, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Manuel Carlos Bandeira Quintas, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São João.

Vaga com experiência particular em infecção e sépsis em serviço de medicina interna:

Presidente — Dr. António Carlos Besteiro Mexedo, adjunto da direcção clínica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Manuela Pinto Félix Carneiro da Frada, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. João Jaime Pereira Sá, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Cristina Magalhães Ribeiro Sarmento, assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Dr.^a Maria Cândida Magalhães Sousa Cruz, assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Vaga com experiência particular em cuidados paliativos:

Presidente — Dr. António Carlos Besteiro Mexedo, adjunto da direcção clínica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Cândida Magalhães Sousa Cruz, assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Dr.^a Maria Cristina Magalhães Ribeiro Sarmento, assistente graduada de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Neves Quinaz Garcia, assistente de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São João.

Vaga sem exigências particulares:

Presidente — Dr. António Carlos Besteiro Mexedo, adjunto da direcção clínica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr. José Alberto Mergulhão Gomes, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias, assistente graduado de medicina interna do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Neves Quinaz Garcia, assistente de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Rui Manuel Machado e Sousa, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

O presidente dos júris será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelos 1.^{os} vogais efectivos.

8 de Janeiro de 1998. — O Director do Departamento de Pessoal, João Manuel Aguiar Coelho.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 933/98 (2.^a série). — Concurso n.º 17/97 — concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 10 de Novembro de 1997, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda, aprovado pela Portaria n.º 410/93, de 17 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e para as que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — ser primeiro-oficial com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 8.3 deste aviso.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência e código postal;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos, autênticos ou autenticados, da posse dos requisitos gerais ou certidão autenticada passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos últimos três anos;
- Certidão comprovativa, autenticada, do vínculo à função pública, do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e do escalão que detém;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins, Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 8.3, se os mesmos existirem no seu processo individual.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e serão os seguintes:

- Provas de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os três métodos de selecção serão utilizados conjuntamente, não tendo qualquer um, de per si, carácter eliminatório.

10 — Provas de conhecimentos — as provas de conhecimentos serão valorizadas de 0 a 20 valores e assumem a forma escrita e não terão duração superior a três horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de Janeiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

Temas das provas de conhecimentos:

Ministério da Saúde;
Regime jurídico da função pública;
Contabilidade;
Aprovisionamento;
Estatística;
Arquivos administrativos e clínicos.

Legislação a consultar:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 11/93, de 15 de Janeiro, 335/93, de 29 de Setembro, 498/88, de 30 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 393/90, de 11 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 102/96, de 31 de Julho, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 24/84, de 16 de Janeiro, 204/91, de 7 de Junho, 133-B/97, de 30 de Maio, e 55/95, de 29 de Março, Lei n.º 22/95, de 18 de Julho, Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho, Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, 113/95, de 25 de Maio, 447/88, de 10 de Dezembro, e 121/92, de 2 de Julho, Lei n.º 65/93, de 28 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 169/83, de 28 de Fevereiro, e 152/88, de 29 de Abril, Portaria n.º 835/91, de 16 de Agosto, Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, 6/91, de 20 de Fevereiro, Resolução n.º 1/93, de 11 de Dezembro de 1996, do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993 «Noções gerais de contabilidade dos serviços de saúde», do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, circular, série A, n.º 1225, de 4 de Março de 1994, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, circular normativa n.º 18/DEB, de 19 de Outubro de 1995, da Direcção-Geral da Saúde; Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 8 de Outubro de 1991, *Manual de Estatística*, editado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, e manual «Nomenclatura de recolha de dados estatísticos de produção hospitalar», elaborado pela Divisão de Epidemiologia e Bioestatística da Direcção-Geral da Saúde em Fevereiro de 1995.

11 — Avaliação curricular — a avaliação curricular será ponderada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2CS) + (2HL) + (3EP) + (1FP)}{8}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
CS=classificação de serviço;
HL=habilitações literárias;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

11.1 — Classificação de serviço — a classificação de serviço será pontuada através da aplicação da fórmula a seguir indicada, que resultará da seguinte tabela de reconversão de valores:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;
Muito bom com pontuação de 9 — 18 valores;
Bom com pontuação de 8 — 15 valores;
Bom com pontuação de 7 — 12 valores;
Bom com pontuação de 6 — 10 valores.

$$CS = \frac{CS1 + CS2 + CS3}{3}$$

em que:

CS=classificação de serviço;
CS1, CS2, CS3=classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito.

11.2 — Habilitações literárias — a pontuação das habilitações literárias será calculada da seguinte forma:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 18 valores;
Habilitação de grau superior à indicada anteriormente — 20 valores;
Habilitação de grau inferior às indicadas anteriormente — 15 valores.

11.3 — A experiência profissional é expressa através de elementos temporais, de acordo com a seguinte fórmula, sendo apenas considerados anos completos:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

a=tempo de serviço na categoria actual;
b=tempo de serviço na carreira correspondente;
c=tempo de serviço na função pública.

11.4 — Formação profissional complementar — considerar-se-ão apenas estágios, seminários, cursos de formação e outros similares relevantes para as funções a desempenhar, sendo a seguinte a pontuação a atribuir:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

11.5 — Em caso algum a pontuação deste factor poderá exceder 20 pontos.

12 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista serão aplicados os seguintes factores de apreciação, individualmente valorados de 0 a 20 pontos:

Qualidade da experiência profissional;
Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Sentido criativo;

sendo a sua classificação calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{QEP + VAP + CEF + SC}{4}$$

em que:

EP=entrevista profissional;
QEP=qualidade da experiência profissional;
VAP=preocupação pela valorização e actualização profissionais;
CEF=capacidade de expressão e fluência verbais;
SC=sentido crítico.

13 — A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=média das provas de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista profissional de selecção.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

17 — Constituição de júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, administradora de 1.ª classe do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

José Dias Lopes Miragaia, chefe de repartição do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga, chefe de repartição do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Vogais suplentes:

Laura Maria Rato Duarte de Almeida, chefe de repartição do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

Maria de Lurdes Santos Borrego Gomes Ribeiro, chefe de secção do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

18 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1997. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 1246/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego Manuel Alves Botelho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1247/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego João Lopes Cardoso.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1248/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego António Augusto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1249/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, a auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Arminda Rodrigues Oliveira Malheiro Pinto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1250/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para o exercício de funções no meu Gabinete, o auxiliar administrativo do quadro único de pessoal do Ministério da Educação Joaquim José Carapeta Carujo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1251/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho Maria Rosa Gonçalves Hortelão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1252/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, a auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego Rosa Veloso Janeiro Borges.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1253/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para o exercício de funções no meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu Diamantino Silva António.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1254/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, para o exercício de funções na Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional INTEGRAR, o motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Herminio da Costa Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1255/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para o exercício de funções no meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro único de pessoal do Ministério da Educação António Cândido da Rocha Fonseca.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1256/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego José Porfírio Nabais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1257/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Portugal Telecom, para o exercício de funções no meu Gabinete, o motorista de ligeiros Alberto Quintas Duarte.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1258/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, o telefonista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo André Pereira Ferreira.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1259/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, a telefonista do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Cesaltina Maria da Silva Gonçalves.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1260/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções no meu Gabinete, a técnica auxiliar principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego Maria Odete Otero da Silva Mota.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1261/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o primeiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do extinto Ministério para a Qualificação e o Emprego Maria Adelaide dos Anjos de Figueiredo M. Domingos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1262/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Susana Maria Mestre da Silva, para prestação de tarefas de apoio administrativo ao meu Gabinete, nos seguintes termos:

- 1) A nomeação tem a duração de um ano e é revogável a todo o tempo;
- 2) A remuneração mensal é de 118 500\$ e será actualizada na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela indiciária do regime geral;
- 3) A nomeada terá direito a subsídio de férias, de Natal e de refeição, nos termos legalmente estabelecidos, podendo ser abonado o trabalho extraordinário e o prestado em dias de descanso semanal em condições legais;
- 4) A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1263/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, a escriturária-dactilógrafa do quadro único de pessoal do Ministério da Educação Eulália Mercedes Mariano Pulquério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1264/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para o exercício de funções no meu Gabinete, a assistente de relações públicas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu Margarida Vaz Luís Neves Macedo de Sousa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1265/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Maria Fernanda Andrade Severino.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1266/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Jorge Alberto da Cunha Lopes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1267/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões José António Ramos Damião.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1268/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Maria Luísa Pereira Santos Reis.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1269/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões Amélia da Luz Barradas Silva Elias Moraes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1270/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para o meu Gabinete, para o exercício de funções na Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional INTEGRAR, o primeiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Mário Francisco Ratão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1271/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o primeiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Edite das Dores Barreiros Faria.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1272/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco, para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete, o oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo Maria Alzira Matos Costa e Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1273/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, o licenciado Paulo José Fernandes Pedroso.

2 — A presente nomeação aplica-se o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a 25 e 26 de Novembro de 1997.

25 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1274/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Ludgero Barata Pinto Basto para, na sequência do estudo de que foi incumbido sobre o estado da informatização dos serviços e organismos sob tutela do Ministério da Solidariedade e Segurança Social, prestar serviço no meu Gabinete, no âmbito da sua profissão, tendo em especial atenção a respectiva representação junto do Conselho Geral de Utilizadores do Sistema de Informação da Segurança Social, criado pelo despacho n.º 155/MSSS/96, de 25 de Setembro.

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano contado a partir da data da assinatura deste despacho, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — O nomeado auferirá 25 % da retribuição auferida pelos adjuntos do Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997.

27 de Novembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1275/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Nuno Pedro Souto de Miranda Catarino para prestar serviço no meu Gabinete, no âmbito das qualificações profissionais e nos termos seguintes:

- 1) A nomeação é feita pelo prazo de um ano, contado a partir da data de assinatura deste despacho, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário;
- 2) Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo;
- 3) O nomeado auferirá a retribuição auferida pelos adjuntos do Gabinete, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como todos os subsídios e abonos, designadamente o abono de representação;
- 4) O nomeado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, mantém o seu vínculo jurídico ao lugar de origem;
- 5) O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 1997.

27 de Dezembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1276/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Nazaré Saldanha Póvoa da Costa Cabral para prestar serviço no meu Gabinete, a tempo parcial de 50 %, no âmbito das qualificações profissionais e nos termos seguintes:

- 1) A nomeação é feita pelo prazo de um ano contado a partir da data de assinatura deste despacho, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário;
- 2) Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo;
- 3) A nomeada auferirá 50 % da retribuição auferida pelos adjuntos do Gabinete, incluindo 50 % dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como todos os subsídios e abonos, designadamente o abono de representação;
- 4) O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1997.

27 de Dezembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 1277/98 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na secretária-geral do extinto Ministério da Solidariedade e Segurança Social, licenciada Maria Lucília da Costa Figueira, com autorização para subdelegar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do mesmo Código, as competências seguintes no âmbito da Secretaria-Geral:

1.1 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.2 — Autorizar, sem poderes de subdelegação, a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

1.3 — Autorizar a utilização em serviço de automóvel próprio, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

1.4 — Praticar os seguintes actos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

1.4.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, previstas no n.º 2 do artigo 7.º, até 20 000 contos;

1.4.2 — Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, previstas no n.º 1 do artigo 8.º, com observância das formalidades legalmente estabelecidas, até 10 000 contos;

1.5 — Nomear instrutor para processos de inquérito instaurados por motivo de acidentes ocorridos com viaturas automóveis afectas ao serviço do meu Gabinete ou dos Gabinetes dos Secretários de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, da Inserção Social e do Emprego e Formação, bem como acompanhar a respectiva realização.

2 — Até à nomeação do secretário-geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, mantém-se em vigor o despacho n.º 71/MSSS/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Julho de 1996.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Novembro de 1997, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pela dirigente referida.

27 de Dezembro de 1997. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 934/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, para preenchimento de um lugar do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, área financeira e de contabilidade, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, devidamente homologada por deliberação de 23 de Dezembro de 1997 do conselho directivo deste Centro, se encontra afixada, para consulta, no átrio do edifício da Avenida de João Crisóstomo, 67, em Lisboa, nas horas normais de expediente.

6 de Janeiro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 31/98. — Por deliberação de 16 de Dezembro de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso da competência instituída pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro:

Maria de Fátima Moreira Rodrigues, enfermeira especialista da carreira de enfermagem — nomeada, precedendo concurso, na categoria de enfermeira-chefe da mesma carreira, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 16 de Dezembro de 1997. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação n.º 32/98. — Por deliberação de 16 de Dezembro de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Manuel da Silva Coelho, com a categoria de telefonista auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do QEI — reclassificado na categoria de telefonista, escalão 6, índice 180, com efeitos a 1 de Junho de 1997, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1997. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Aviso n.º 935/98 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 12 de Dezembro de 1997, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra afixada, para consulta, no Núcleo de Relação Públicas deste Departamento, sito na Avenida do Almirante Reis, 72, 1.º, em Lisboa.

Os candidatos serão informados, através de carta registada com aviso de recepção, da data em que se realizará a entrevista.

9 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Abranches*.

Despacho (extracto) n.º 1278/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela alínea b) do n.º 7 do despacho n.º 566/98, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998, foi aprovado, por despacho de 7 de Janeiro de 1998 do Secretário de Estado do Emprego e Formação, o programa de provas de conhecimentos em anexo, destinado a concursos de ingresso na carreira de inspecção do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.

9 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Francisco Melo Albino*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos para os concursos de ingresso na carreira de inspecção do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu.

Nos concursos para admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção, a prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias:

O Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — atribuições e competências;
A Comunidade Europeia:

Origem e evolução;
As instituições;
Os instrumentos do direito comunitário;
O Fundo Social Europeu;

Os normativos nacionais enquadradores dos apoios no âmbito do Fundo Social Europeu;
Finanças públicas:

O Orçamento;
A Conta;
O Plano Oficial de Contabilidade Pública;

O Código do Procedimento Administrativo;
Direito comercial:

O Código Comercial;
O Código das Sociedades Comerciais;

Fiscalidade:

O CIVA;
O CIRC;
O CIRS;

Contabilidade empresarial:

Contabilidade geral;
Contabilidade de custos;
O Plano Oficial de Contabilidade;

Auditoria:

Tipos de auditoria e seus objectivos;
Normas e procedimentos de auditoria;
O controlo do Quadro Comunitário II.

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Aviso n.º 936/98 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, Secção de Administração de Pessoal, Largo do Rato, 1, 2.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial, aberto pelo aviso n.º 9781/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 28 de Novembro de 1997.

12 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *João Manuel Gros-sinho Gonçalves*.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Aviso n.º 937/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada na sede do citado Fundo.

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Aviso n.º 938/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Centrais e na Direcção de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais, nas Delegações de Aveiro, Bragança, Covilhã, Faro, Lisboa, Porto, Setúbal, Vila Real, Viseu e Viana do Castelo e nas Subdelegações do Barreiro, Tomar e Vila Nova de Famalicão a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar especialista, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 1997.

Os candidatos admitidos serão, oportunamente, informados, através de ofício registado, com aviso de recepção, da data, hora e local onde se realizará a entrevista profissional de selecção a que se refere o n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

2 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Aviso n.º 939/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nas Delegações de Évora, Faro, Guarda, Porto, Santarém, Setúbal e Vila Real e na Sub-delegação de Tomar a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (IDICT), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 21 de Novembro de 1997.

Os candidatos admitidos serão, oportunamente, informados, através de ofício registado, com aviso de recepção, da data, hora e local onde se realizará a entrevista profissional de selecção a que se refere o n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

2 de Janeiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Deliberação n.º 33/98. — Por deliberação do plenário da Academia Nacional de Belas-Artes de 2 de Dezembro de 1997, foram

nomeados para os cargos académicos que se indicam, nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 80/78, de 10 de Fevereiro, para o triénio de 1 de Janeiro de 1998 a 31 de Dezembro de 2000, os vogais a seguir indicados:

Directores da Biblioteca:

Prof. Arquitecto Augusto Pereira Brandão.
Investigador João Loureiro de Figueiredo.
Investigador António Valdemar.
Doutora Natália Correia Guedes.
Doutor Fernando Guedes.

Conservadores do Património Artístico:

Prof. Arquitecto Augusto Pereira Brandão.
Prof. Doutor Pedro Dias.
Prof. Pintor Luís Filipe de Abreu.
Prof. Escultor Lagoa Henriques.

Directores do Centro de Informação e Arquivo:

Doutora Natália Correia Guedes.
Prof. Doutor Pedro Dias.

Director do Registo Bibliográfico:

Investigador João Loureiro de Figueiredo.

Comissão directiva dos trabalhos do Inventário Artístico de Portugal:

Prof. Arquitecto Augusto Pereira Brandão.
Investigador António Valdemar.
Prof.ª Pintora Conceição Ferreira.
Investigador José Eduardo Burnay.

Delegados da Comissão Administrativa dos Prémios:

Director — Prof. Arquitecto Augusto Pereira Brandão.
Sec. redacção — Investigador António Valdemar.
Vogal — Prof. Escultor António Duarte.
Vogal — Prof.ª Pintora Conceição Ferreira.

8 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

Despacho n.º 1279/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Outubro de 1997 do presidente da Academia Nacional de Belas-Artes:

Luísa Maria Bernardo Carramona Neves, auxiliar administrativo em regime de contrato a termo certo — nomeada provisoriamente, após concurso, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, do quadro de pessoal da Academia Nacional de Belas-artes e rescindido o contrato com efeitos à data da posse no novo lugar. (Visto do Tribunal de Contas em 20 de Outubro de 1997. São devidos emolumentos.)

8 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho n.º 1280/98 (2.ª série). — Designo para apoio ao meu Gabinete Paula Cristina Gomes da Costa Ribeiro, técnica auxiliar de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções de secretariado, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com efeitos a 1 de Janeiro de 1997. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso n.º 940/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Mosteiro de Alcobaça, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 27 de Agosto de 1997, será afixada,

na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido Mosteiro e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico, no Palácio Nacional da Ajuda, e enviada aos candidatos.

7 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Augusta Lage Pablo da Trindade Ferreira*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho n.º 1281/98 (2.ª série). — No uso de competência delegada por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 5 de Janeiro de 1998:

Ana Maria Pereira de Moura Resende, Luís Eduardo Branco de Almeida Gominho, Jorge Manuel Vilaça Nunes, João Francisco Aveiro Pereira Nunes e António Domingos Pires Robalo, juizes de direito, exercendo funções, em comissão eventual de serviço, como assessores no Supremo Tribunal de Justiça — renovadas, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1997, as respectivas comissões.

6 de Janeiro de 1998. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 941/98 (2.ª série). — Após a audiência prévia estipulada nos artigos 100.º a 103.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Universidade, sita na Rua da Escola Politécnica, 141-147, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso geral de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar técnico administrativo do quadro de pessoal não docente desta Universidade, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1997.

5 de Janeiro de 1998. — A Presidente, *Maria de Lourdes Teresa dos Santos Martins Cabral da Silva*.

Aviso n.º 942/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1250 Lisboa, Secção de Pessoal, para consulta, a lista ordenada de classificação final dos candidatos aprovados ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro do pessoal não docente da Universidade Aberta, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 17 de Janeiro de 1997.

5 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Tönnies*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 1282/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 19 de Dezembro de 1997:

Licenciada Henriqueta Maria Medeiros Pereira Melo Sousa, professora requisitada — nomeada directora dos Serviços Académicos da Universidade dos Açores, em regime de substituição, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 1283/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Dezembro de 1997:

Autorizado o contrato de trabalho a termo certo com Pedro Alberto Mântua Pereira para exercer as funções de técnico auxiliar de laboratório de 2.ª classe, com efeitos desde 1 de Dezembro de 1997,

por conveniência urgência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, até estarem reunidas todas as condições legais para provimento mediante abertura de concurso nos termos da lei. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Despacho n.º 1284/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 17 de Outubro de 1997:

Autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Américo de Sousa Filipe para exercer as funções de assistente convidado, a tempo parcial, com a remuneração equivalente a 50 % da da categoria de assistente convidado a tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 17 de Outubro de 1997.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 12 de Dezembro de 1997:

Autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Francisco do Vale Pereira para exercer as funções de monitor, com a remuneração equivalente a 40 % da da categoria de assistente estagiário a tempo integral, por um ano, com efeitos desde 12 de Dezembro de 1997.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 53/98. — Por despacho do professor decano a exercer funções de reitor na Universidade do Algarve de 23 de Dezembro de 1997:

Licenciada Gabriela Maria Ramos Gonçalves, equiparada a assistente do 1.º triénio na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

26 de Dezembro de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 54/98. — Por despacho de 7 de Novembro de 1997 do professor decano a exercer funções de reitor da Universidade do Algarve:

Elsa Lucília Madeira Lopes Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial administrativo da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve, precedendo concurso, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 180. (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

30 de Dezembro de 1997. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Serviços de Acção Social

Contrato n.º 55/98. — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 do reitor em exercício da Universidade do Algarve:

Rosa Maria do Carmo das Dores, empregada de bar/*snack* — contrato individual de trabalho, para exercer funções nos Serviços de Acção Social da Universidade do Algarve, com início em 7 de Janeiro de 1998, pelo período de três meses, tácita e automaticamente renovável anualmente por 12 meses, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, sem prejuízo do estabelecido na lei geral do trabalho sobre caducidade e cessação de contratos de trabalho a termo incerto. (Isento de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 943/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor catedrático do grupo/subgrupo 4 — Matemática, a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1997:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Leite Arala Chaves, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

22 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso n.º 944/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 4 — Matemática (Teoria Matemática dos Sistemas), a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Eduardo Manuel Freire Marques de Sá, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Agostinho Basto Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Vítor Manuel Carvalho das Neves, professor associado da Universidade de Aveiro.

22 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso n.º 945/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 4 — Matemática (Programação Matemática e Optimização), a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor João Carlos Namorado Clímaco, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Pinto Paixão, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Gonçalves Bárcia, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim João Júdice, professor associado, com agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Joaquim Magalhães de Sousa Pinto, professor associado da Universidade de Aveiro.

22 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso n.º 946/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Dezembro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 6 — Química (Química Inorgânica Ambiental; Espectrometria de Massa; Química/Bioquímica Alimentar; Química e Tecnologia de Materiais Agro-Florestais; Química de Compostos Heterocíclicos), a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1997:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

- Doutor António Manuel d'Albuquerque Rocha Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Alzira Almoester Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutor Alberto Romão Dias, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Oeiras.
- Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor João Evangelista de Jesus Simão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor Armando da Costa Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor José Joaquim Cristino Teixeira Dias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
- Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

22 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Aviso n.º 947/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Dezembro de 1997 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 12 — Comunicação e Arte (Composição Musical), a que se refere o edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1997:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

- Doutora Salwa Castelo Branco, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Manuel Carlos de Brito, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
- Doutor Carlos Alberto Agapito Galaricha, professor associado da Universidade de Aveiro.
- Doutor João Pedro Estima de Oliveira, professor associado da Universidade de Aveiro.

22 de Dezembro de 1997. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 1285/98 (2.ª série). — *Serviços académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 41/97, de 1 de Outubro, o plano curricular da licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física é o seguinte:

Licenciatura em Ciências do Desporto e Educação Física

1.º ano

1.º semestre

Código P-LSUD 1	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 1101	Anatomia I	60	26	20	5	2,5
PES 1102	Psicologia do Desenvolvimento I	60	26	20	5	2,5
PES 1103	História da Educação I	60	26	20	5	2,5
PES 1104	Estatística I	60	26	20	5	2
PES 1105	Propedêutica das Actividades Motoras e Desportivas I	30	13	10	2,5	2,5
PES 1106	Estudos Práticos I	223	—	208	7,5	4

2.º semestre

Código P-LSUD 1	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 1201	Anatomia II	60	26	20	5	2,5
PES 1202	Psicologia do Desenvolvimento II	60	26	20	5	2,5
PES 1203	História da Educação II	60	26	20	5	2,5
PES 1204	Estatística II	60	26	20	5	2
PES 1205	Propedêutica das Actividades Motoras e Desportivas II	30	13	10	2,5	2,5
PES 1206	Estudos Práticos II	223	5	208	7,5	4

2.º ano**1.º semestre**

Código P-LSUD 2	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 2101	Fisiologia Geral I	60	26	20	5	2,5
PES 2102	Métodos de Investigação Educacional I	60	26	20	5	2,5
PES 2103	Introdução à Biomecânica I	60	26	20	5	2
PES 2104	Análise do Processo Ensino — Aprendizagem I	60	26	20	5	2,5
PES 2105	Estudos Práticos III	223	—	208	7,5	4
PES 2106	Neurobiologia	60	26	20	5	1,5

2.º semestre

Código P-LSUD 2	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 2201	Fisiologia II	60	26	20	5	2,5
PES 2202	Métodos de Investigação Educacional II	60	26	20	5	2,5
PES 2203	Introdução à Biomecânica II	60	26	20	5	2
PES 2204	Análise do Processo Ensino — Aprendizagem II	60	26	20	5	2,5
PES 2205	Estudos Práticos IV	223	—	208	7,5	4

3.º ano**1.º semestre**

Código P-LSUD 3	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 3101	Fisiologia do Exercício I	60	26	20	5	2,5
PES 3102	Controlo Motor e Aprendizagem I	60	26	20	5	2
PES 3103	Didáctica da Educação Física I	60	26	20	5	4
PES 3104	Cineantropometria	60	26	20	5	2
PES 3105	Ensino Integrado em Educação Física	30	13	10	2,5	1
PES 3106	Estudos Práticos V	223	—	208	7,5	4

2.º semestre

Código P-LSUD 3	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 3201	Fisiologia do Exercício II	60	26	20	5	2,5
PES 3202	Controlo Motor e Aprendizagem II	60	26	20	5	2
PES 3203	Didáctica da Educação Física II	60	26	20	5	4
PES 3204	Desenvolvimento Motor	60	26	20	5	2
PES 3205	Desporto para Populações Especiais	30	13	10	2,5	1
PES 3206	Estudos Práticos VI	223	—	208	7,5	4

4.º ano**1.º semestre**

Código P-LSUD 4	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 4101	Didáctica da Educação Física III	60	26	20	5	3
PES 4102	Treino Desportivo I	90	39	30	7,5	3
PES 4103	Psicologia do Desporto	60	26	20	5	1,5
PES 4104	Elementos de Sociologia Geral	60	26	20	5	1,5
PES 4105	Organização e Prática do Treino I	100	—	100	5	2,5
PES 4106	Animação Sócio-Desportiva	60	26	20	5	1,5

2.º semestre

Código P-LUD 4	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 4201	Didáctica da Educação Física IV	60	26	20	5	3
PES 4202	Treino Desportivo II	90	39	30	7,5	3
PES 4203	Análise das Instituições de E. F. e Desporto	60	26	20	5	1,5
PES 4204	Ética e Direito Desportivo	60	26	20	5	1,5
PES 4205	Organização e Prática do Treino II	100	—	100	5	2,5

5.º ano

Código P-LUD 5	Curso	Carga	Teóricas	Práticas	ECTS — Crédito	Unidades de crédito
PES 5001	Estágio Pedagógico	600	—	340	40	20
PES 5002	Seminário I	60	—	—	20	10

Classificação final — a classificação final de curso é atribuída com base no seguinte algoritmo:

1:

$$F = (M1 + M2 + M3 + M4 + 2M5) / 6$$

em que F é a classificação final de curso e $M1$ a $M5$ as médias dos 1.º ao 5.º anos da licenciatura, com aproximação até às centésimas.

2 — Para Mn , em que $n \leq 4$, as disciplinas realizadas têm coeficientes de ponderação segundo as respectivas unidades de crédito, de acordo com o Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), fixados como segue:

Disciplinas com 1 a 3 UC/ECTS — coeficiente de ponderação 1;
Disciplinas com 4 a 6 UC/ECTS — coeficiente de ponderação 2;
Disciplinas com 7 ou mais UC/ECTS — coeficiente de ponderação 3.

29 de Dezembro de 1997. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Despacho n.º 1286/98 (2.ª série). — *Serviços Académicos*. — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e pela deliberação do senado n.º 42/97, de 1 de Outubro, o despacho n.º 46/94, *Serviços Académicos*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1994, que reestruturou a licenciatura em Economia, sofre a seguinte alteração:

O n.º 2 passa a ter a seguinte redacção:

Disciplinas obrigatórias

2 — As disciplinas obrigatórias para obtenção da licenciatura em Economia correspondem a 87,5 unidades de crédito e são as seguintes:

Disciplinas	Unidades de crédito
Introdução à Economia (*)	8
Matemática I (*)	8
Contabilidade Geral (*)	4
Introdução à Gestão das Organizações (*)	4
Introdução às Ciências Sociais	3
História Económica	2
Estatística I	2
Informática	3
História Económica Portuguesa	2
Introdução ao Direito	2
Macroeconomia (*)	6
Matemática II (*)	6
Microeconomia	4
Organização Económica Internacional	1,5
Direito Económico	2,5
Moeda e Crédito	3
Economia Pública	2,5
Desenvolvimento Económico	4
Estatística II	3

Disciplinas	Unidades de crédito
Economia Internacional	4
Econometria	4
Economia Regional	3
Investigação Operacional	3
Política Económica	3
	87,5

(*) Disciplinas anuais.

29 de Dezembro de 1997. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Despacho n.º 1287/98 (2.ª série). — *Serviços Académicos*. — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 39/97, de 1 de Outubro, o n.º 2 do anexo v da Portaria n.º 7/82, de 4 de Janeiro, alterado pelo despacho n.º 35/94, *Serviços Académicos*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 1994, passa a ter a seguinte redacção:

Mestrado em Filosofia Contemporânea

Disciplinas	Duração	Unidades de crédito
Problemas da Filosofia no Final do Século	Anual	4
A Hermenêutica como Filosofia Prática ...	Anual	4
Hermenêutica, Cidadania e Diferença	Anual	4

29 de Dezembro de 1997. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Serviços Académicos

Rectificação n.º 104/98. — Por lapso, não foi mencionado na publicação do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, aviso n.º 9613/97, o nome do Prof. Doutor António Alberto Torres Garcia Portugal, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, referente ao júri de equivalência ao grau de doutor em Engenharia Química, na especialidade de Simulação e Controlo de Processos, da licenciada Fátima Isabel Caria Canelas Pais Gensberg, pelo que assim se rectifica.

7 de Janeiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 948/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para pro-

vimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (área de actividades laboratoriais afins à botânica) do quadro do Jardim Botânico da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997.

6 de Janeiro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Despacho (extracto) n.º 1288/98 (2.ª série). — Por despachos de 15 de Dezembro de 1997 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1994:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático do Departamento de Física da FCTUC — no período de 17 a 19 de Dezembro de 1997.

Ao Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor associado do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 2 a 12 de Janeiro de 1998.

À licenciada Cidália Maria Parreira da Costa Fonte, assistente além do quadro do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 19 de Janeiro a 22 de Fevereiro de 1998.

À licenciada Maria Benilde Faria de Oliveira e Costa, assistente além do quadro do Departamento de Física da FCTUC — no período de 15 a 21 de Dezembro de 1997.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 1997. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 1289/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1997 do vice-reitor da universidade de Coimbra, no uso da delegação de competências conferida por despacho do reitor publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 280, de 4 de Dezembro de 1996:

Licenciado Luiz Arthur Wood Faulhaber — contratado, por conveniência urgente de serviço e por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado, a 50 %, além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, com início em 16 de Outubro de 1997. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 1998. — O Director de Administração, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1290/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 384/86, de 15 de Novembro, e do artigo 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, nomeio pró-reitora a Doutora Maria Teresa Cunha Leal Ramos Rocha Pitê, professora catedrática da Faculdade de Ciências desta Universidade, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1997, para elaboração de um projecto de cooperação com os países de língua oficial portuguesa e a Universidade de Lisboa.

1 de Outubro de 1997. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Rectificação n.º 105/98. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 2 de Janeiro de 1998, o júri do concurso para professor catedrático, rectifica-se que onde se lê «Medicina Preventiva e Saúde Pública — da Faculdade de Medicina» deve ler-se «5.º grupo — Medicina Preventiva e Saúde Pública».

7 de Janeiro de 1998. — O Vice-Reitor, *(Assinatura ilegível)*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 1291/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 6 de Janeiro de 1998, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Madalena Maria Botelho Folque de Mendonça Patrício:

Doutora Maria Teresa de Lemos Correia Cordeiro Estrela, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João José dos Santos Matos Boavida, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 1292/98 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Janeiro de 1997 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferido por delegação de competências conferida por despacho reitoral de 6 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Engenharia Civil, da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado João Ribas Maranha:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Pedro Simão Sêco e Pinto, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Mota Couto Marques, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Barbot Campos e Matos, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

7 de Janeiro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1293/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Armando Rodrigues de Almeida, professor auxiliar convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — reconduzido por mais cinco anos, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1294/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria João Faria Leite Dias dos Santos, prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1295/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Bento Ribeiro Barbosa Farinha, assistente convidado da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 1997.

6 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1296/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Helena Lopes Moreira da Veiga, assistente da Faculdade de Economia desta Universidade — autorizada, a seu pedido e com efeitos a partir de 11 de Novembro de 1997, a suspensão da equiparação a bolseiro fora do País, que lhe foi concedida por despacho de 31 de Julho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1997.

7 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 949/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal (carreira técnica superior) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997, se encontra afixada, para consulta, nas instalações da referida Faculdade.

7 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Roberto Salema*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 1297/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 6 de Janeiro de 1998, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Henrique Barros de Oliveira, professor associado agregado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 19 de Fevereiro de 1998.

Licenciada Isabel Cristina da Cunha Freitas, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 31 de Janeiro de 1998.

7 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Costa Gomes de Araújo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 950/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos do concurso para o preenchimento de dois lugares de auxiliar administrativo do quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 1997, e homologada em 6 de Janeiro de 1998 pelo presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, no âmbito da delegação de competências, que podem consultar a lista de classificação final, que se encontra afixada na vitrina da Secção de Pessoal da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua do Prof. Cid dos Santos, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Júri, *João Baptista Santos Oliveira*.

Despacho n.º 1298/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 20 de Dezembro de 1997, proferido por delegação de competências:

José Filipe César Gonçalves — nomeado definitivamente na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (carreira de topógrafo) do quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Arquitectura. A presente nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 1998. — O Secretário, *João Baptista dos Santos Oliveira*.

Despacho n.º 1299/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Outubro de 1997, proferido por delegação de competências:

Arquitecta Maria José Meles Ferraz Sacchetti — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo integral, por conveniência urgente de serviço, além do quadro desta Faculdade, a partir de 4 de Novembro de 1997. (Visto tácito do Tribunal de Contas em 17 de Dezembro de 1997. São devidos emolumentos.)

8 de Janeiro de 1998. — O Secretário, *João Baptista Santos Oliveira*.

Despacho n.º 1300/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente da comissão de gestão de 4 de Fevereiro de 1997, proferido por delegação de competências:

Licenciada Ana Cristina Bolota Valério do Couto — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial, por conveniência urgente de serviço, além do quadro desta Faculdade, a partir de 4 de Fevereiro de 1997. (Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

8 de Janeiro de 1998. — O Secretário, *João Baptista Santos Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 1301/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Dezembro de 1997 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia dos Recursos Florestais requeridas pelo licenciado em Engenharia Florestal Manuel Vasco Costa Ferreira Paiva:

Presidente — Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor João Manuel Ribeiro dos Santos Bento, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*).

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 1302/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, por proposta do conselho científico, foi homologado o seguinte aditamento ao Regulamento do Curso de Mestrado em Desenho Urbano, em conformidade com as alterações introduzidas ao Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado, conforme despacho n.º 43/97, de 31 de Outubro, nomeadamente no n.º 3 do artigo 6.º

Ao Regulamento do Mestrado em Desenho Urbano, despacho n.º 22/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1995, é acrescentado o artigo 13.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

1 — Poderão inscrever-se para conclusão das unidades de crédito em falta os alunos de anteriores edições do mestrado em Desenho Urbano que não tenham concluído: no 1.º ano, aprovação em todas as disciplinas, correspondendo a 20 UC, e no 2.º ano, aprovação no seminário de investigação.

2 — Os alunos referidos no número anterior terão no máximo o prazo de quatro anos lectivos para conclusão do mestrado, contados desde a primeira inscrição.»

6 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

AVISO

1 — Para efeito de renovação de assinaturas do *Diário da República* e ou do *Diário da Assembleia da República*, bem como de contratação de novos serviços — acesso à base de dados via Internet e ou CD ROM —, deverão os Srs. Assinantes aguardar carta a remeter em breve pela INCM.

2 — Cada assinante deverá indicar sempre o número que lhe está atribuído, inserto na cinta que envolve as publicações, e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

3 — Os preços para 1998 são os constantes da tabela abaixo indicada.

4 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

5 — Independentemente do procedimento indicado em 1, as renovações de assinaturas e a contratação de novos serviços poderão ser feitas através das nossas lojas.

6 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

Papel (inclui IVA 5 %)	
DR, I série	24 700\$00
DR, II série	24 700\$00
DR, III série	24 700\$00
DR, I e II séries	42 900\$00
DR, I e III séries	42 900\$00
DR, II e III séries	42 900\$00
Completa (as 3 séries)	61 100\$00
Compilação de sumários	7 300\$00
Acórdãos	12 400\$00
Diário da Assembleia da República	15 900\$00

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Distribuição prevista a partir de Março.

Para esclarecimentos use o telefone 0808 200 110 (linha azul).



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 532\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex